

O MODO DE VIDA GERAIZEIRO

TERRITÓRIO, ALIMENTO E DIREITOS
NO VALE DAS CANCELAS

BRASÍLIA-DF, 2020



FIAN
BRASIL

EXIGIR DIREITOS,
ALIMENTAR A VIDA

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Spínola, Paulo Asafe Campos

O modo de vida geraizeiro [livro eletrônico] :
território, alimento e direitos no Vale das
Cancelas / Paulo Asafe Campos Spínola, Júlio César
Borges, Roberta Amanajás Monteiro. -- Brasília, DF :
FIAN Brasil, 2020.

PDF

Bibliografia.

ISBN 978-65-88708-07-1

1. Camponeses - Minas Gerais - Condições sociais
2. Camponeses - Vale das Cancelas (Grão Mogol, MG) -
Condições sociais 3. Cerrado - Minas Gerais 4. Minas
Gerais - Condições rurais I. Borges, Júlio César.
II. Monteiro, Roberta Amanajás. III. Título.

20-52905

CDD-981.51

Índices para catálogo sistemático:

1. Geraizeiro : Minas Gerais : História 981.51

Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427



O MODO DE VIDA GERAIZEIRO

TERRITÓRIO, ALIMENTO E DIREITOS
NO VALE DAS CANCELAS

BRASÍLIA-DF, 2020



O conteúdo desta publicação pode ser citado e reproduzido, contanto que a fonte esteja devidamente reconhecida. Os editores expressam o desejo de receber uma cópia de documentos nos quais este relatório seja referenciado ou citado. A FIAN entrou em contato com todas as empresas mencionadas neste relatório para compartilhar e verificar as informações coletadas durante o trabalho de pesquisa, em especial sobre as descobertas feitas pela Missão de Investigação no Brasil, realizada em setembro de 2017. Com base em suas respostas, foram feitas correções fatuais no texto.

Texto final

Paulo Asafe C. Spinola
Júlio César Borges
Roberta Amanajás Monteiro

Revisão

Valéria Torres Amaral Burity

Leitura crítica

Adair Pereira de Almeida
Layza Santos
Lethicia Guimarães
Felipe Soares
Alexandre Gonçalves

Copidesque

Tatiana Lotierzo

Revisão pós-diagramação

FIAN Brasil

Projeto gráfico e diagramação



Gestão da FIAN Brasil 2017-2020

Conselho Diretor
Diretor Presidente: Enéias da Rosa
Diretora Financeira: Norma Sueli Marques da Costa Alberto
Conselho Fiscal
Titulares: Paulo Eugênio de Castro Pozzobom,
Delzi Castro, Suemelberne Alves de Lucena
Suplente: Jorge Peralta
Secretária-Geral: Valéria Burity

Secretaria Executiva
Assessoras de Direitos Humanos: Nayara Côrtes Rocha e
Paulo Asafe Campos Spinola
Assessor de Comunicação: Pedro Biondi

FIAN Brasil

Endereço: CLN 413, Bloco A, salas 219-220. Asa Norte.
CEP 70.876-510 Brasília – DF.
Telefone: (61) 3224-0454. E-mail: fian@fianbrasil.org.br
Site: www.fianbrasil.org.br

SUMÁRIO	5
Lista de Siglas	7
INTRODUÇÃO	9
1. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO	12
1.1 O TERRITÓRIO	12
1.2 O MODO DE VIDA GERAIZEIRO	19
1.3 A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA	21
1.3.1. Regularização fundiária do Território Geraizeiro de Vale das Cancelas	23
2. ATUAÇÃO DAS EMPRESAS	26
2.1. Empresas de eucalipto e pinus	26
2.2. Usina Hidrelétrica Irapé	27
2.3. Parque Estadual Grão Mogol	28
2.4. Linha de transmissão	29
2.5. Mineração	31
2.6. Relatos dos geraizeiros sobre a forma de atuação das empresas e seus impactos sobre o território	34
2.6.1. Grilagem das terras de uso coletivo	35
2.6.2. Ausência de consulta prévia, livre e informada	38
2.6.3. Degradação socioambiental	40
2.6.4. Racismo ambiental	43
2.6.5. Desenvolvimento para a região?	44
2.6.6. Escassez de água	48
2.6.7. Produção e acesso a alimentos	50
2.6.8. Limitação do direito de ir e vir	58
2.6.9. Invasão de privacidade	58
2.6.10. Intimidação mediante ameaças de morte	59
2.6.11. Omissão e aparelhamento do Estado	61
3. CONCEITOS	63
3.1. O Direito humano à alimentação e à nutrição adequadas	63
3.1.1 Disponibilidade	63
3.1.2 Acessibilidade	64
3.1.3 Adequação	64
3.1.4 Sustentabilidade	65
3.1.5 Soberania alimentar	65
3.1.6 Aspecto nutricional	66
3.1.7 Iniquidades de gênero	66
3.1.8 Iniquidades de raça/etnia	67
3.2. As obrigações do Estado para a garantia do Dhana no Brasil	68
3.2.1 Obrigação de respeitar	68
3.2.2 Obrigação de proteger	68
3.2.3 Obrigação de promover	69
3.3.4. Obrigação de prover	69
3.3.5. Obrigações extraterritoriais	69
4. Análise das violações de respeitar, proteger, promover e prover o Dhana	71
5. Conclusão	76
Referências bibliográficas	78

LISTA DE SIGLAS

- CAA** - Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas
- Cdesc** - Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas
- Cemig** - Centrais Elétricas de Minas Gerais
- CEPCT-MG** - Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais
- Conama** - Conselho Nacional do Meio Ambiente
- Consea** - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- CPT** - Comissão Pastoral da Terra
- Dhana** - Direito humano à alimentação e à nutrição adequadas
- Dilic** - Diretoria de Licenciamento Ambiental
- DNPM** - Departamento Nacional de Produção Mineral
- EIA** - Estudo de impacto ambiental
- IEF** - Instituto Estadual de Florestas
- Incra** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
- MAB** - Movimento dos Atingidos por Barragens
- Miba** - Mineração Minas Bahia (empresa)
- MPE** - Ministério Público Estadual
- MPF** - Ministério Público Federal
- OIT** - Organização Internacional do Trabalho
- ONU** - Organização das Nações Unidas
- PCTs** - Povos e comunidades tradicionais
- PIDCP** - Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos
- Pidesc** - Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
- RAS** - Relatório ambiental simplificado
- RDS** - Reserva de desenvolvimento sustentável
- Rima** - Relatório de impacto ambiental
- RTID** - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
- SAM** - Sul Americana de Metais (empresa)
- Seda** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário
- Semad** - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Sudene** - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
- UFMG** - Universidade Federal de Minas Gerais
- UHE** - Usina hidrelétrica



INTRODUÇÃO



Venham ver o que podem fazer por nós aqui. É grande a falta de respeito desse povo de fora desconhecido que vem. Não respeitam uma cabeceira de água, não respeitam uma nascente de água, acabaram com os mato nativo tudo (Geraizeiro, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

Esta publicação apresenta os resultados do diagnóstico participativo do Território Geraizeiro de Vale das Cancelas, compreendido entre os municípios de Grão Mogol, Padre Carvalho e Josenópolis, no norte de Minas Gerais. Nosso objetivo aqui é caracterizar a situação de soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional e a realização do **direito humano à alimentação e à nutrição adequadas (Dhana)** nessas comunidades geraizeiras. Como primeira aproximação conceitual da **FIAN Brasil** à realidade de Vale das Cancelas, foi realizado um estudo de caso, buscando evidenciar violações ou ameaças de violações do Dhana e dos direitos relacionados, assim como contribuir para o empoderamento de pessoas e coletividades, respaldar suas reivindicações perante os órgãos oficiais, contribuir para a formulação de ações e a proposição de políticas públicas que melhorem as condições de vida, na perspectiva da indivisibilidade dos direitos humanos e da autonomia e do protagonismo dos sujeitos (FIAN Internacional, 2010).

Esta é uma sistematização do acompanhamento feito pela **FIAN Brasil**, junto aos geraizeiros e geraizeiras, ao longo de três anos, desde 2017. Ela foi construída a partir de pesquisas de campo nas quais se colheram os relatos de geraizeiros e geraizeiras sobre seu território, seus modos de vida e as violações de direitos que eles e elas vêm sofrendo ao longo dos anos. O primeiro trabalho de campo qualitativo foi realizado entre os dias 14 e 16 de janeiro de 2017. Os encontros com os geraizeiros aconteceram no Acampamento Alvimar Ribeiro dos Santos, construído às margens da estrada municipal que liga o Distrito de Vale das Cancelas à sede do município de Grão Mogol, como estratégia de resistência política contra a grilagem de suas terras¹. Cerca de 40 famílias estavam ali instaladas, permanentemente. Com elas e outras que vieram de diferentes locais no território, realizamos grupos focais, incluindo homens e mulheres, conduzidos por Édina da Silva Lapa e Germana Platão, ambas do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA). Participaram dos grupos focais 30 representantes das seguintes comunidades: Sobradinho, Bosquinho, Fazenda Rodeadouro, Distrito de Vale das Cancelas, Buriti/São Lourenço, Fazenda Estreita, São Lourenço, Curral de Vara, Batalha, Córrego da Lapa, Ventania/Comunidade Bonfim e Chapada/Acampamento.

¹ O nome do acampamento é uma homenagem a "Alvimar da CPT" (Comissão Pastoral da Terra), como era conhecido Alvimar Ribeiro dos Santos. Ele foi um dos grandes responsáveis pela organização política dos geraizeiros e pela tomada de consciência sobre seus direitos. Alvimar foi fundador da CPT no norte de Minas Gerais, de vários sindicatos de trabalhadores (urbanos e rurais) e do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA). Coordenador da Caritas da Arquidiocese de Montes Claros e participante assíduo das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), Alvimar esteve ao lado dos índios Xacriabá e dos quilombolas de Brejos dos Crioulos na luta pela demarcação de seus territórios tradicionais, assim como dos geraizeiros de Vale das Cancelas, desde o início de sua mobilização. Nascido em 13 de julho de 1954, ele veio a falecer em 19 de agosto de 2016. Ver: Alvimar da CPT para sempre presente! CPT. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes/noticias/cpt/3424-alvimar-da-cpt-para-sempre-presente>. Acesso em: 10 jul 2017.

Além disso, houve visitas às seguintes comunidades: Tingui, Bosque e Lamarão, onde foram feitas entrevistas abertas e semiestruturadas com lideranças e chefes de domicílios. A coleta de dados foi precedida pela leitura e assinatura de um termo de consentimento livre e esclarecido pelos entrevistados/as.

A logística de campo, durante todo o tempo de pesquisa, foi realizada com o apoio do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA), da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), parceiros da FIAN e dos geraizeiros. Aproveitamos para registrar aqui nosso agradecimento a todas e todos, sem os quais esta pesquisa e este documento não teriam sido viabilizados.

Nos anos de 2018 e 2019, a equipe da FIAN foi novamente ao território e realizou reuniões com as famílias de geraizeiros, com a finalidade de atualizar as informações e dados coletados anteriormente, na primeira atividade de campo da pesquisa qualitativa, e levantar novas informações. As reuniões sempre foram executadas com a participação das organizações parceiras, CAA, CPT e MAB.

Em 2020, todas as informações foram sistematizadas e avaliadas. Também foi feita a leitura crítica por parte dos parceiros e parceiras da CPT, do MAB e do Coletivo Margarida Alves, a quem agradecemos as considerações.

Diante de uma realidade sociopolítica em que os geraizeiros de Vale das Cancelas vêm sendo criminalizados e silenciados na luta por seus direitos, esta publicação ecoa a palavra desses sujeitos. Por isso, nossa expectativa é que as falas transcritas neste documento ressoem na efetivação dos direitos das comunidades escutadas.



Foto: Luzia Alane

1. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO



Nós somos geraizeiros, famílias tradicionais. Nem que a coisa engrossa, porque essa terra é nossa! Nós não vamos abrir mão mesmo. Estamos aí. Não vamos parar de lutar, não! (Liderança Geraizeira, 16 de julho de 2017).

1.1 O TERRITÓRIO

Com uma extensão de 228 mil hectares, nos quais vivem cerca de 1.800 famílias reconhecidas como comunidade tradicional geraizeira, o Território Tradicional Geraizeiro de Vale das Cancelas foi autodemarcado em 2015. O fragmento da história dos geraizeiros relacionado à demarcação de seu território inicia-se em 2010, quando as famílias levaram essa demanda para a igreja local, que convidou o senhor Alvimar, da Comissão Pastoral da Terra, para fazer reuniões com as comunidades, com o objetivo de refletir e agir sobre os conflitos que elas viviam, devido à atuação de empresas de eucalipto. Desde então, houve muitas contribuições de movimentos e organizações, em um processo que culminou nos avanços e desafios atuais.

O conceito de “territórios tradicionais” está relacionado às formas diferenciadas de uso e apropriação do espaço territorial, guardando relação com os usos, costumes e tradições dos povos e comunidades tradicionais, e traduz uma ocupação coletiva do espaço, com predomínio do uso e da gestão compartilhada dos recursos naturais. As formas de utilização do território são múltiplas e determinadas pela tradicionalidade e, portanto, são diferentes de um uso privatista (Santilli, 2005). A forma de ocupação e de uso tradicional do território não está vinculada ao valor de mercado, de troca e de preço, mas sim ao fato de que o território incorpora a identidade coletiva (Almeida, 2005).

O marco legal em vigor que define quem são e quais são os povos e comunidades tradicionais (PCTs) no âmbito nacional é o Decreto 6.040/2007. O Decreto, em seu artigo 3º, inciso I, define os PCTs como

grupos culturalmente diferenciados e **que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais** como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Brasil, 2007, ênfases nossas)².

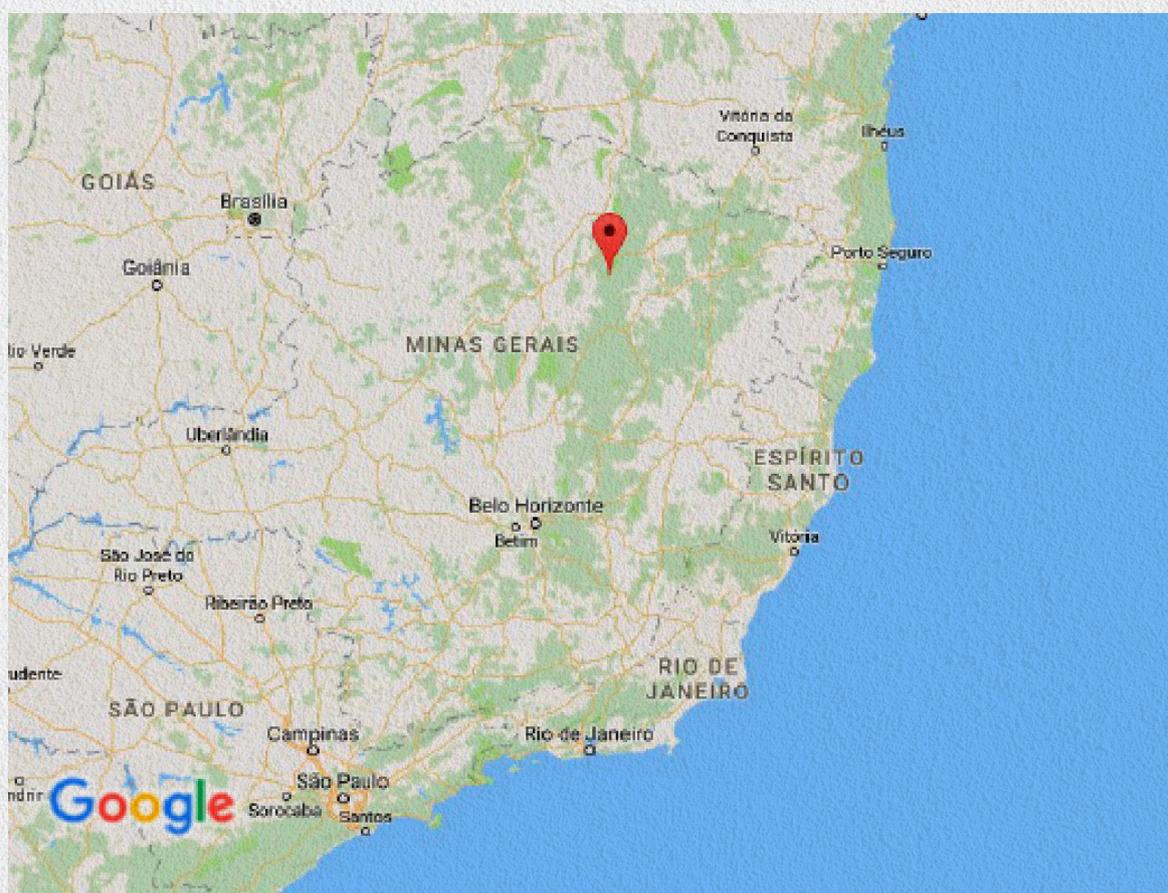
² Desde 2014, o estado de Minas Gerais conta com uma lei própria que resguarda os direitos de tais coletividades: é a Lei 21.147/2014, que será discutida em detalhes no capítulo 3.

No mesmo sentido dispõe a Lei 21.147/2014 do estado de Minas Gerais, que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais nesse estado. A Lei estadual replica o conceito presente no Decreto 6.040/2007 e também conceitua o que são territórios tradicionais.

Em 2018, os geraizeiros foram reconhecidos como Comunidade Tradicional, conforme a Lei estadual 21.147/2014 e, em seguida, teve início o processo de regularização fundiária com base em três núcleos: Lamarão, Josenópolis e Tingui, conforme a autodemarcação da comunidade.

Os geraizeiros vivem em uma área de 120.701 km² no norte de Minas Gerais, na transição entre cerrado, mata seca e caatinga. Seu peculiar ecossistema cerratense é um mosaico de ambientes conhecido como “os Gerais”, onde se vem lidando tradicionalmente com a irregularidade das chuvas, concentradas em apenas quatro meses do ano (Nogueira, 2009, p. 83; Dayrell, 1991 *apud* CAA, 2015, p. 5). Os Gerais comportam várias categorias de ambientes de cerrado (chapadas, campos de cerrado, campo úmido, carrascos, campo rupestre, campo litólico) que, junto com os cerradões, morros (“tabuleiros”), vazantes, veredas e brejos vêm servindo de suporte físico para a reprodução sociocultural do modo de vida geraizeiro.

Mapa 1. Região do norte de Minas Gerais, onde está localizado o Território Geraizeiro de Vale das Cancelas.

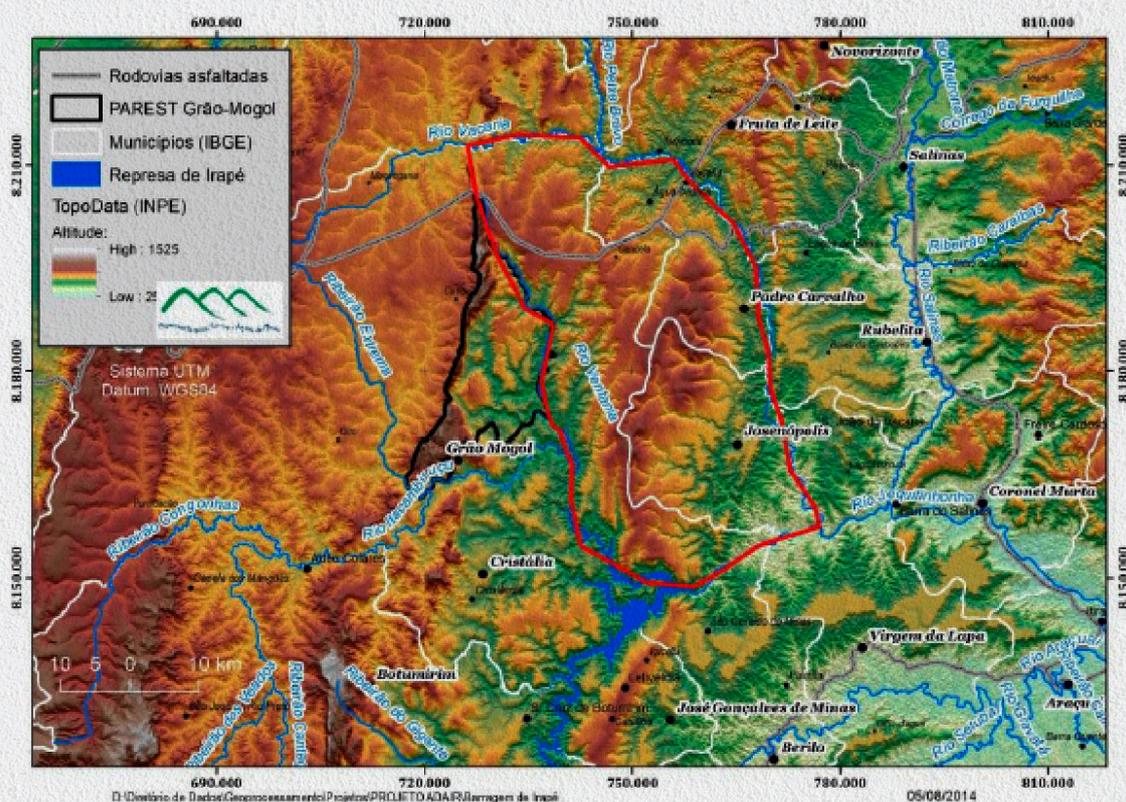


Dados do mapa ©2017 Google Brasil 200 km

Fonte: Google Maps.

O Território Geraizeiro de Vale das Cancelas está localizado entre os municípios de Grão Mogol, Padre Carvalho e Josenópolis. Cortado pela BR 251, do alto da Serra da Bocaina até a ponte sobre o Rio Vacaria, ele apresenta vegetação de cerrado, mata seca e trechos de transição para a caatinga. Sua rede hidrográfica compreende os rios Ventania, Itacambiruçu e Jequitinhonha e seus vários afluentes que, “até então perenes, passaram à condição de intermitentes, afetados principalmente pelas **extensas monoculturas de eucalipto** implantadas nas áreas de recarga, limitando drasticamente o suprimento de água no período seco” (CAA, 2015, p. 28, ênfases nossas). Nesse território geraizeiro, ainda se encontram diversas espécies de árvores e plantas, aves, mamíferos, répteis e anfíbios, algumas das quais estão ameaçadas de extinção, como o veado-campeiro (*Ozotocerus bezoarticus*) e a suçarana (*Puma concolor*). A seguir, é possível visualizar o mapa de autodelimitação do território.

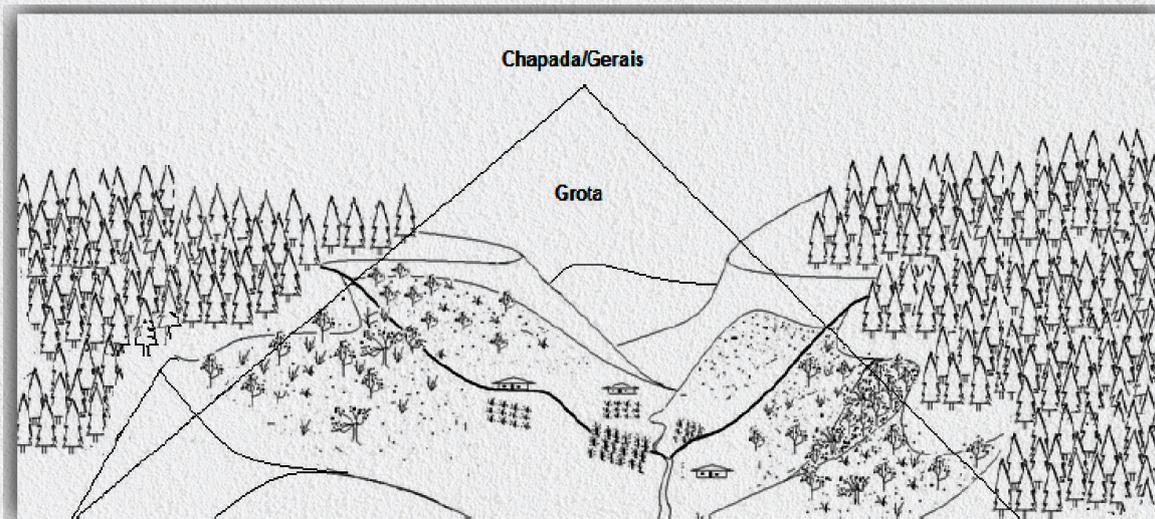
Imagem 1. Mapa do Território Geraizeiro de Vale das Cancelas (perímetro vermelho)



Os geraizeiros de Vale das Cancelas identificam duas grandes unidades ambientais em seu território. Uma delas consiste nas “grotas”, que abarcam as partes baixas dos vales – tradicionalmente, locais de moradia e trabalho onde, hoje em dia, as famílias veem-se encurraladas pelos plantios de eucaliptos e pinus. Nas grotas, estão localizadas muitas nascentes e cursos d’água, em cujas margens de solo fértil são feitas roças. O outro ambiente são as “chapadas”, outrora ricas em biodiversidade.

Elas são áreas planas, mais altas, que constituem objeto de uso comum para o plantio de mandioca, o extrativismo, a caça e a criação de gado “na solta”. É também nessas áreas que brotam várias espécies frutíferas nativas do cerrado, como a mangaba, o coco macaúba, o babão e o catulé, o rufão, a fruta de leite, a murta, o araçá e o murici. Extensas áreas de chapadas estão, atualmente, ocupadas pelas monoculturas empresariais.

Imagem 2. Classificação nativa dos ambientes na região de Vale das Cancelas.



Fonte: Fonseca (2014).

A compreensão do caso de Vale das Cancelas requer a compreensão da noção de território para os geraizeiros. As famílias geraizeiras vivem no território de Vale das Cancelas há cerca de 150 anos e, desde a década de 1970, vêm empreendendo uma luta desigual contra agentes externos poderosos. Seu esforço é direcionado para a retomada da terra que lhes foi (e continua sendo) subtraída por fazendeiros, empresas privadas e o próprio Estado (nos três níveis de governo). Caso esse espaço seja retomado, ainda restará o desafio da recuperação ambiental das áreas que foram degradadas pelas práticas de exploração intensiva desenvolvidas nos territórios. Tal área compreende as chapadas, as cabeceiras de vários rios e os córregos e nascentes da Serra Geral, conhecida como Serra do Espinhaço. Trata-se, pois, de um espaço vivido, apropriado e utilizado tradicionalmente pelas famílias geraizeiras, mesmo em um contexto sociopolítico marcado por relações de poder que lhes são desfavoráveis. Frente a isso, os geraizeiros têm se esforçado para fazer valer o direito de controlar seu próprio território.

Foto 1. Vista da Serra Geral “do Espinhaço”.



Fonte: www.serradoespinhaco.com.br.

Um parecer do Ministério Público Federal (MPF), datado de 2014, vem tendo papel central na luta por direitos dessa população. Nele, o antropólogo Marco Paulo Froes Schettino (perito do MPF), por solicitação do Procurador da República, Marcelo Malheiros Cerqueira, faz a caracterização sociocultural dos geraizeiros, tendo em vista os conflitos socioambientais atuais e sua territorialidade histórica.

A atual configuração do espaço onde encontram-se os Geraizeiros do Vale das Cancelas, caracterizado por um mosaico de fragmentos do seu território histórico, cercado por “maciços de eucalipto”, teve início na década de setenta do século passado. A invisibilidade dessa população, imposta desde uma visão histórica do Estado brasileiro sobre esses segmentos sociais, esteve presente na abordagem das terras devolutas no norte de Minas Gerais quando da implantação dos projetos de reflorestamento. Sob esse olhar, aquelas terras foram tratadas como supostamente desocupadas. Pudemos constatar em campo que essa população, inicialmente desinformada de seus direitos, detinha em sua grande maioria apenas a posse da terra sem respectiva titularidade, o que lhe custou significativas perdas territoriais. Não obstante, continuaram ocupando partes de suas terras segundo seus costumes históricos, preservando-as enquanto seu território sociocultural. O cruzamento das informações etnográficas e históricas, acima apresentadas, permite-nos afirmar que as terras atualmente destinadas aos geraizeiros no Vale das Cancelas são as tradicionalmente ocupadas por eles, alcançando essa ocupação uma profundidade histórica de, no mínimo, sete gerações, ou aproximadamente um século e meio (Schettino, 2014).

O território é construído pelo domínio político e a apropriação material e simbólico-identitária empreendidos por determinados grupos sociais sobre um espaço específico (Haesbaert; Limonad, 2007 *apud* CAA, 2015, p. 7). Um território depende do exercício do poder material e simbólico de indivíduos e grupos sobre o ambiente biofísico: a dimensão simbólica remete à subjetividade, aos significados culturais que constituem a identidade coletiva a partir da relação com o espaço vivido; a dimensão material tem caráter político e aponta para maior ou menor capacidade de disciplinar os usos desse espaço. Esses dois aspectos estão interrelacionados e serão evidenciados na discussão que se segue sobre a territorialidade geraizeira.

Conforme Little (2002, p. 3), a territorialidade aponta para o “esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu território”. É disso – do domínio político e da apropriação simbólica do território – que dependem a auto-determinação coletiva, a soberania alimentar e a segurança alimentar das famílias geraizeiras de Vale das Cancelas.

Dessa forma, é fundamental tomar como referência o *Relatório de Autodemarkação do Território Geraizeiro de Vale das Cancelas*³. Na perspectiva das lideranças comunitárias e chefes de famílias, esse território é ocupado por 73 comunidades e tem uma área aproximada de 228 mil hectares, estando subdividido em três núcleos principais. São eles:

Tabela 1. Núcleos territoriais de Vale das Cancelas, comunidades e número de famílias

Núcleo territorial	Municípios	Comunidades	Nº total de famílias
Lamarão	Grão Mogol e Padre Carvalho	Lamarão, Córrego da Batalha, Córrego do Vale, Fazenda Sobrancelha, São Francisco, Morro Grande, Barra de Canoas, Diamantina, Água Branca, Reberãozinho, Vaquejador e Miroró	308
Tingui	Grão Mogol e Padre Carvalho	Tingui, Curral de Varas, Bucaina, Bom Fim Estreito, Vale das Cancelas, Fazenda Cantinho, Bosque, Taquaral, Cabeceira do Macielo, Andorinha, Santa Rita, Ventania, Córrego São Lourenço, Bosquinho, Laranjeira, Córrego do Engenho, Boa Vista, Córrego do Teixeira, Buriti	454
Josenópolis	Josenópolis, Grão Mogol e Padre Carvalho	Curral de Vara, Curralinho, Sussuarana, Cedro, Córrego Caeté, Vila Nova, Borá, Ouvidor I e II, Córrego da Ilha, Recanto Feliz/Córrego da Lapa, Barreiro de Fora/Manda Saia, Margarida/Solidade, Mato Alto/Angico, Mangabeira, Ribeirãozinho, Baixa Grande, Araçá, Olhos d'Água, Pintado, Barreiro de Dentro, São Vicente, Cercadinho, Jacu, Água Santa	1.043

Fonte: CAA (2015)

³ Produzido com apoio do CAA em três oficinas de autodemarkação, realizadas em diferentes localidades, no ano 2015. Também contou com a parceria do MAB, do projeto de mapeamento de comunidades tradicionais da UFMG e da Articulação Rosalino de Povos e Comunidades Tradicionais. Cf. CAA (2015).

O Território Geraizeiro de Vale das Cancelas é tecido pelas relações sociais que articulam as comunidades entre si e por aspectos geográficos que estabelecem fronteiras naturais e simbólicas com o mundo exterior. A interação entre comunidades é mais ou menos estreita, de acordo com as distâncias físicas e os vínculos de parentesco e aliança política responsáveis pela formação dos núcleos comunitários apontados acima: Tingui, Lamarão e Josenópolis. Diante da expropriação territorial e da conseqüente ameaça de dissolução dos laços comunitários, "há uma perpetuação do modelo de parentesco com o estabelecimento de alianças – através relações de vizinhança e do casamento, com outras comunidades circunvizinhas" (CAA, 2015, p. 27). Isso garante sua permanência no território e a reprodução socio-cultural do modo de vida geraizeiro.



1.2 O MODO DE VIDA GERAIZEIRO (DADOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS)

De acordo com os moradores de Vale das Cancelas, as primeiras famílias chegaram à região no século 19 ou há sete gerações, como gostam de enfatizar e como também está demonstrado em estudo antropológico do MPF, conduzido por Schettino (2014). Desde então, as redes de reciprocidade, aliança política, parentesco e compadrio se espalharam sobre o território atualmente reivindicado. Na gênese do sistema produtivo geraizeiro, encontramos práticas econômicas ligadas à pecuária, à agricultura e ao extrativismo, unindo saberes europeus, africanos e indígenas. Seu modo de vida floresceu nas terras "soltas" de transição entre cerrado e caatinga. Como sublinha Nogueira (2009, p. 70), essas terras eram chamadas soltas. As fronteiras eram guardadas na memória, resultante da intimidade com o lugar, dos moradores e vizinhos.

Os processos produtivos desencadeados pela expansão do capitalismo, embora tenham tido impactos sobre a organização social e a economia geraizeira, não eliminaram o modo de viver intrinsecamente relacionado aos Gerais. A territorialidade fomenta o sentimento de pertença ao lugar e, ao mesmo tempo, fortalece a identidade geraizeira construída ao longo de mais de um século de convivência com o cerrado. "As relações sociais de territorialização e identificação com a biodiversidade regional estão interligadas entre si e constituem a identidade territorial geraizeira" (CAA, 2015, p. 11). A partir dessa convivência, desenvolveram-se estratégias de ocupação e uso do território para lidar com as adversidades.

O modo de vida geraizeiro é resultado da combinação de elementos socioculturais variados. Na agricultura, na alimentação, na religião, na língua, na dança, nas artes, na organização social e na arquitetura, mesclam-se influências de afrodescendentes escravizados que encontraram nessas terras refúgio, de povos indígenas e de colonizadores portugueses. Nas entrevistas com os geraizeiros, muitos destacaram os vínculos de parentesco com indígenas, possivelmente pertencentes a um ou mais povos Jê aos quais os portugueses deram o nome genérico de "Botocudo". Como um geraizeiro de 84 anos, morador da comunidade de Tingui, ressaltou: "então é tudo nativo daqui, descendência desses antepassados de meu familiar, é tudo nativo daqui; é tudo nativo dessa beira de rio. Minha mãe falava que nós temos descendência de índio". No isolamento da região, floresceu o modo de vida geraizeiro.



O geraizeiro, ele tem um modo de vida diferenciado. O Gerais é diferente da caatinga. Nos Gerais é onde que tem o pequi, o rufão, a fruta de leite... Em época nenhuma do ano ele não passa fome, porque os gerais são ricos de tudo quanto é espécie de frutas: uma época é uma fruta, na outra é outra; sempre tem frutas, tem rufão, tem a fruta de leite, tem a mangaba e tem outras espécies

que eu não estou me lembrando agora, tem a pinha, tem o jatobá. Então é riquíssimo nossos Gerais! E nos pés dos Gerais tem as minas de água que desce, e a chapada é considerada "caixa d'água", onde que a chuva bate e a água vegeta nos pé dos morro, então nossas minas é muito rica e nós não pode deixar mais as empresas de monocultura e nem mineração atuar na nossa região (Liderança Geraizeira, 16 de janeiro de 2017).

A fala acima ressalta a capacidade dos geraizeiros de obter alimentos, a despeito da limitada fertilidade dos solos. Essa dificuldade de produção de alimentos vem sendo contornada por meio de diversos usos tradicionais do território, sempre com emprego da mão de obra familiar. Todo excedente (quando há) é comercializado nos núcleos urbanos da região.

Uma das estratégias é o extrativismo de frutos nativos, plantas medicinais, lenha, madeira e látex de mangaba. Essa coleta realiza-se principalmente nas chapadas, conhecidas como "caixa d'água", devido ao seu papel de reservatório de águas das chuvas, que nelas se infiltram⁴. Nos "pés dos morros", ou seja, nas terras baixas e de vazante, desenvolveu-se a agricultura (arroz de brejo, milho, feijão, amendoim, fava, feijão de corda, feijão catador, andu). Nos tabuleiros (áreas intermediárias) e margens de córregos e rios, os geraizeiros vêm construindo suas casas (de adobe ou alvenaria, cobertas de palhas ou telhas de barro), próximas às quais são mantidos o paiol, a tenda de farinha e o forno de barro, além de pomares (com pés de laranja, limão, mamão, umbu, maracujá, morango, abacate, jaca, caju, amora, banana, abacaxi e cana), ervas medicinais, verduras, tubérculos, legumes, raízes e temperos (chuchu, maxixe, abóbora, mandioca, couve, alface, urucum e pimentas). Nos quintais de algumas casas, chiqueiros e galinheiros se destinam à produção de proteína animal, assim como à criação de gado⁵. Quanto a esta prática, é importante destacar seu papel não apenas para a economia local, mas também para a definição da identidade geraizeira. Trata-se da criação de gado em áreas de uso comunal ou, conforme terminologia nativa, "na solta". Segundo o relatório do CAA (2015, p. 26), "os mais velhos contam que, até por volta de 1975, quase todas as famílias da região criavam gado, no tempo em que elas podiam utilizar as chapadas como área de solta coletiva".

Conforme enfatiza um geraizeiro, a luta pelo território envolve a recuperação do controle do espaço outrora comunal:

[E]sse território recupera e solta, para quem puder criar seu gado tranquilo, porque antigamente, eles criavam o gado tranquilo. Aí, um falava com o outro – "fulano, seu gado está em tal lugar, eu rodei em tal lugar e seu gado está em tal lugar, eu rodei naquele lugar e tal" (Geraizeiro, Comunidade Tingui, 15 de janeiro de 2017).

4 Como se sabe, o cerrado é o maior armazenador e dispersor de águas do país. "Os topos das serras chapadas, planaltos e planícies se comportam como imensos reservatórios naturais das águas das chuvas – lençóis freáticos. Estes reservatórios abastecem milhares de nascentes, veredas e cursos d'água que cortam o território, durante o ano todo. Dos 120 bilhões de metros cúbicos de água que caem, em média anual, em torno de 116 bilhões de metros cúbicos infiltravam-se nos solos ou voltavam à atmosfera pela evapotranspiração" (Dayrell, 1991 apud. CAA, 2015, p. 6).

5 Ver: Geraizeiros. Cerratinga. Disponível em: <http://www.cerratinga.org.br/populacoes/geraizeiros/>. Acesso em: 12 jun. 2017.

O cenário encontrado pela **FIAN Brasil**, em janeiro de 2017, foi de flagrante violação do direito humano à alimentação e nutrição adequadas, em cuja base está a questão fundiária. De acordo com o CAA,

A noção de terra como patrimônio coletivo justifica a legitimidade das práticas de extrativismo e solta de gado. De toda forma, o trabalho na terra continua sendo a condição primária para a compreensão da cosmovisão dos geraizeiros do Vale das Cancelas (CAA, 2015, p. 27).

As principais fontes de renda das comunidades são os benefícios da Previdência Social (aposentadoria, Benefício de Prestação Continuada, auxílio doença) e os programas de transferência de renda, principalmente o Programa Bolsa Família (cujos valores recebidos vêm sendo cortados), além de empregos mal remunerados. Nesse sentido, os retrocessos nas políticas sociais e as reformas trabalhista e previdenciária são grandes ameaças ao acesso econômico aos alimentos e às condições de vida digna em geral.

Como nem cestas de alimentos os geraizeiros recebem, o que lhes resta é tentar a sorte longe de seu território tradicional. Além de comprometer a reprodução social da cultura geraizeira, esse êxodo abala os pilares da soberania alimentar e não gera segurança alimentar às famílias que ficam.

1.3 A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

O cercamento dos Gerais veio com as empresas de reflorestamento (eucalipto e pinus)⁶. A chegada dessas plantações impôs barreiras violentas ao uso das chapadas pelas famílias geraizeiras e as empurrou para os fundos de vale e grotas, onde sofrem restrição quantitativa de alimentos, contornada pela existência de redes de apoio mútuo⁷. As famílias vivem em terras públicas estaduais, mas as autoridades públicas, ao serem questionadas a respeito, dizem que as empresas possuem títulos de propriedade.

Eles falam que é das empresas, sendo que as empresas chegou dos anos setenta para cá, quando chegou, nossos avós, nossos pais já existia. [...] Então se é direito, o direito é nosso e não de empresa (Liderança Geraizeira, 16 de janeiro de 2017).

Esse padrão de ocupação das terras tradicionalmente habitadas tem recorrência na história do país, conforme assinala o historiador Boris Fausto:

6 Para maiores detalhes, ver o próximo capítulo.

7 Quanto à adaptação a esse processo de expropriação, o relatório do CAA sinaliza que: 'A formação de pastagem de capim braquiária nos tabuleiros, e a persistência em utilizar as chapadas para a solta de gado possibilitaram a continuidade do modelo tradicional de pecuária. Os restos de chapada, com vegetação nativa – e mesmo as áreas de eucalipto – continuam sendo utilizados por várias pessoas como espaço de solta. No período da seca, o gado é levado para a chapada, onde encontra alguns trechos de vegetação nativa e o capim nativo dentro das áreas de monocultura de eucalipto e pinus' (CAA, 2015, p. 26).

Em um quadro desse tipo, prevaleceu a lei do mais forte. O mais forte era quem reunia condições para manter-se na terra, desalojar posseiros destituídos de recursos, contratar bons advogados, influenciar juizes e legalizar assim a posse de terras (Fausto, 2015, p. 161)

As primeiras empresas chegaram à região em meados da década de 1970, durante o regime militar (1964-1985) que, através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), promoveu a expansão, para o norte de Minas Gerais, das relações de produção intensiva, com foco em grandes propriedades privadas e empresas. Com o apoio dos coronéis locais, houve perseguição a lideranças comunitárias e algumas foram presas e assassinadas. As famílias de outras tantas lideranças tiveram que sair da região, rumo ao sul do país, para sobreviver à violência institucional a serviço das empresas capitalistas.

Cabe frisar que a expropriação das chapadas pelas empresas de reflorestamento (eucalipto e pinus) é uma marca fundamental da passagem do tempo passado ao presente na vida dos geraizeiros. Se antes eles eram autossuficientes, "só saía [do território] para comprar sal", a presença das empresas em seu território constitui um ponto de inflexão na relação que essa população tem com a temporalidade: o passado é visto com significados positivos, associados à fartura, à liberdade e à segurança, enquanto o presente é um período de violência, injustiças e escassez. Conforme destacado pelo CAA,

O passado é um tempo referenciado como tempo de liberdade, "tempo de antigamente", "dos meus pais" e "meus avós", da terra livre em oposição a um tempo presente, moderno, "o tempo do cercamento", "do encurralamento", da "chegada do eucalipto" (CAA, 2015, p. 11; ver também Nogueira, 2009; Costa, 2006).

A invasão dos territórios tradicionais remonta à época da Lei de Terras⁸, de 1850, que teve como consequência a presença de indesejáveis forasteiros nas comunidades. Essa lei veio a facilitar a expropriação territorial das famílias geraizeiras, ao exigir registro cartorial para configurar a dominialidade, transformou a terra em mercadoria unicamente passível de aquisição através da compra e venda e passou a definir as "terras soltas", sob posse tradicional dos geraizeiros, como "terras devolutas" e, logo, de domínio do Estado, já que eles não possuíam recursos financeiros para arcar com sua compra.

Esse processo concretizou um episódio de racismo institucional sofrido pela população geraizeira, pois a Lei de Terras, editada antes da abolição formal da escravatura, limitou o acesso de pessoas negras à propriedade da terra já que não possuíam recursos para a regularização ou compra.

⁸ É importante sublinhar que a Lei de Terras foi promulgada no período histórico da escravidão. Nesse contexto, a classe política que a formulou e aprovou era constituída por fazendeiros, grandes possuidores de terras. A historiadora Márcia Maria Motta (1998, p. 83) assinala que, "como 'senhores e possuidores' de terras, os fazendeiros continuaram a fazer o que há muito já faziam: apropriavam-se de terras devolutas. Ociosas ou não, elas tornavam-se parte do domínio do fazendeiro que, ansioso por salvaguardar o seu poder, impedia reiteradamente que outros sujeitos sociais viessem a ocupar parcelas de terras, matas virgens sabidamente devolutas".

Ainda que os Gerais fossem campos de uso comum, os valores para sua regularização de sua posse [que caberiam aos posseiros] excediam as condições financeiras da maioria das famílias que deles faziam uso" (Nogueira, 2009, p. 150).

O racismo institucional é justamente a discriminação de indivíduos ou grupos por causa de sua cor, e que é exercida pelos poderes instituídos na sociedade (Hamilton e Kwane, 1967 *apud* Almeida, 2020). O Estado, através de suas leis, reproduz o racismo que historicamente estrutura a sociedade, e assim contribui para que as práticas discriminatórias se perpetuem. A história do Brasil foi construída a partir dessa dinâmica e a distribuição de terras segue a mesma lógica desde a Lei de Terras e ainda hoje com a não realização da reforma agrária e a não regularização de territórios tradicionais, por exemplo (Disoc, 2008).

Assim, o estado de Minas Gerais passou a ceder à iniciativa privada extensas áreas de chapadas, na condição de "terras devolutas", categoria que foi reforçada pelo Estatuto da Terra, de 1964.

Estima-se que haja, nesse estado, cerca de 11 milhões de hectares de terras consideradas devolutas. A maior parte foi apropriada ilegalmente por interesses privados, tal como aconteceu em sua porção norte – o que vem sendo denunciado pelos geraizeiros, como veremos. Esse cenário tem sido favorável à expropriação territorial das famílias e comunidades geraizeiras. A insegurança jurídica quanto à posse de seu território é questão premente que aflige os geraizeiros de Vale das Cancelas.

O fato de não possuírem o título de suas terras os torna vulneráveis à ação de fazendeiros, empresas de reflorestamento e mineradoras (nacionais e estrangeiras).

1.3.1. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO TERRITÓRIO GERAIZEIRO DE VALE DAS CANCELAS

O estado de Minas Gerais, através da Lei 21.147/2014, estabelece a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais. Essa Lei foi regulamentada pelo do Decreto estadual 47.289/2017, que dispõe sobre os procedimentos de regularização fundiária dos territórios tradicionais coletivos. Após essa regulamentação, iniciou-se o processo de regularização fundiária do Território Geraizeiro de Vale das Cancelas. Em 2018, a comunidade geraizeira, através de seus núcleos Lamarão, Tingui e Josenópolis, requereu e obteve a certificação de autoidentificação através da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG).

Em seguida, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (Seda) iniciou o procedimento de regularização fundiária e titulação coletiva dos três núcleos do território de Vale das Cancelas: Núcleo Josenópolis, Núcleo Lamarão e Núcleo Tingui.

No Despacho 18/2018/Seda/DRTT, a Diretoria de Regularização Fundiária Rural de Territórios Tradicionais recomenda a instauração de ações discriminatórias para solucionar o conflito fundiário entre as comunidades geraizeiras e as empresas, assim como a elaboração de um relatório técnico de identificação e delimitação (RTID). Em setembro de 2019, foi instituída uma comissão especial permanente para tal fim⁹.

Com a instauração da comissão, a superintendente de Arrecadação e Gestão Fundiária solicitou à Superintendência de Territórios Coletivos o prosseguimento do procedimento de regularização fundiária de Vale das Cancelas – Núcleo Josenópolis e Núcleo Tingui. Desde então, não houve avanços no processo.

A invasão do território geraizeiro pelas empresas tem desencadeado um processo de luta dos geraizeiros em defesa do território, de seu modo de vida, da proteção do cerrado e da permanência na terra e retomada das áreas de onde foram expulsos historicamente (Dias, 2019). A Fazenda do Buriti Pequeno, próxima à cabeceira do Córrego São Lourenço e denominada como retomada Alvimar Ribeiro, faz parte desse processo de luta dos geraizeiros (Dias, 2019). A área dessa fazenda está sob júdice em uma ação discriminatória de terra devoluta estadual movida pelo estado de Minas Gerais.

Nos limites do território da Comunidade Geraizeira de Vale das Cancelas, no Núcleo Lamarão, a luta também segue. Nesse núcleo, os geraizeiros e geraizeiras fizeram uma ação de empate¹⁰ e mantiveram ocupada a área da Fazenda São Francisco, que, desde 1982, está registrada como de Florestaminas – Florestamentos Minas Gerais S/A. Através do Decreto 679/2018, a área de retomada foi declarada de interesse social para fins de regularização fundiária pelo governo de Minas Gerais.

⁹ A Resolução 29/2019, que institui a Comissão Especial Permanente para executar os procedimentos necessários para o procedimento de regularização fundiária e titulação, foi publicada pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa) no dia 4 de setembro de 2019.

¹⁰ Mobilização das pessoas da comunidade para impedir pacificamente uma agressão ao território.





2. ATUAÇÃO DAS EMPRESAS

Para além do impacto fundiário, a atuação das empresas gerou uma situação de impedimento ao modo de vida tradicional no Território Geraizeiro de Vale das Cancelas e de ameaça à soberania alimentar das comunidades e à segurança alimentar das famílias. A terra disponível para a produção própria de alimentos vem diminuindo ano após ano e, hoje, a maioria das famílias tem de recorrer à compra de alimentos nas cidades próximas para manter uma alimentação adequada. O acesso monetário aos alimentos é limitado pelas poucas alternativas de geração de renda na região, já que as empresas empregam poucas pessoas, em condições precárias e temporariamente. Outro elemento que compromete a segurança alimentar é a dispersão de agrotóxicos sobre as plantações de eucalipto – o que que contamina o solo, a água e os animais. Acrescenta-se a isso o fato de que muitas famílias perderam sementes tradicionais, uma grande quantidade de abelhas sumiu e a área disponível para a criação de animais e a coleta de frutos é diminuta.

Nota-se ainda que o alcoolismo, a violência, a prostituição e o uso abusivo de drogas já são relatados como problemas sociais entre as famílias de geraizeiros. Contudo, as comunidades não contam com ações do poder público, que, em seu nível estadual, vem cerceando direitos, inclusive o Direito humano à alimentação, com a instalação da Usina Hidrelétrica de Irapé e do Parque Estadual Grão Mogol, como mostraremos adiante.

2.1. EMPRESAS DE EUCALIPTO E PÍNUS

Os chamados “reflorestamentos” (monoculturas) ocupam extensas áreas homogêneas de plantio de eucalipto e pinus. No caso do eucalipto (*Eucalyptus spp.*), elas são destinadas à fabricação de celulose, papel e carvão vegetal, enquanto a madeira serrada do pinus (*Pinus spp.*) é utilizada na indústria de móveis, nas regiões Sul e Sudeste. O crescimento desses plantios homogêneos, a partir da década de 1970, contou com incentivos fiscais e financeiros, no contexto de uma política desenvolvimentista de Estado, sob a égide do regime militar (ver Nogueira, 2009, p. 135 ss.). Através da Sudene, foram feitas concessões e arrendamentos de terras devolutas a baixo custo para as empresas, sendo a primeira delas a Floresta Rio Doce – subsidiária da Cia. Vale do Rio Doce, até então de capital estatal¹¹. Em Minas Gerais, os governos federal e estadual promoveram o plantio homogêneo de eucalipto em mais de 1 milhão de hectares de terras, correspondendo a cerca de 10% de toda região norte do estado¹². Diversos indicadores ambientais apontam para os prejuí-

¹¹ A companhia foi privatizada em 1997 e em 2009 mudou seu nome para Vale S.A.

¹² Para tanto, foi criada a Ruralminas, em 1966, “para representar o estado na legitimação da propriedade, uso e reintegração de posse e discriminação de terras devolutas de Minas Gerais” (Nogueira, 2009, p. 139).



zos causados pelos plantios de reflorestamento. Os danos afetam os regimes de chuvas, alteram nascentes e o lençol freático, ressecam e empobrecem os solos, suprimem outros tipos de vegetação e extinguem a fauna (Nogueira, 2009).

2.2. USINA HIDRELÉTRICA DE IRAPÉ

A Usina Hidrelétrica (UHE) de Irapé obteve a licença prévia em 1997, começou a ser construída em 2002 e entrou em operação no ano de 2006. A área da UHE está inserida na bacia do Rio Jequitinhonha e abrange os municípios de José Gonçalves de Minas, Berilo, Leme do Prado, Turmalina, Botumirim, Cristália e Grão Mogol (Minas Gerais, 2012). Com capacidade instalada de 360 megawatts, seu reservatório tem comprimento de aproximadamente 106 quilômetros no rio Jequitinhonha e 48 km no Rio Itacambiruçu. Na construção da usina, inundou-se uma área de 137,16 km² (13.716 ha), o que atingiu 47 comunidades, distribuídas em 8 municípios, afetando a vida de cerca de 5 mil pessoas (em Grão Mogol, 94 famílias foram remanejadas). Entre elas, estão as famílias dos geraizeiros de Vale das Cancelas, cujas especificidades socioculturais não foram levadas em consideração, quando da decisão de implantar a hidrelétrica.

Não houve o cumprimento das condições adequadas, por parte das Centrais Elétricas de Minas Gerais (Cemig), com relação aos atingidos durante a fase de licenciamento, apesar das advertências constantes no informe técnico da Fundação Estadual de Meio Ambiente. De acordo com as comunidades, o empreendedor teria incorrido em inúmeras violações aos direitos humanos dos atingidos: as famílias sofreram ameaças, foi-lhes vedado o direito à participação e informação, muitas foram expulsas de suas terras – submersas pelas águas –, sem receber a devida indenização, ou não foram reassentadas (Costa, 2017).

Houve inúmeros impactos. Registram-se graves alterações da qualidade da água: moradores reclamam de irritações na pele, do mau cheiro, do gosto de ferrugem, da corrosão das bombas de captação e da recusa dos animais a beber a água dos rios¹³. Além disso, "comunidades e famílias foram [sic] divididas, desarticulando todo um sistema local de relações sociais e de interrelacionamento com o ecossistema local, que orientava os sistemas produtivo e cultural dessa coletividade" (CAA, 2015, p. 18).

Para contornar os efeitos devastadores desse empreendimento para a segurança alimentar, foram implantadas, com o apoio do MAB, hortas em sistema de mandala em algumas comunidades do território geraizeiro. Elas já estão produzindo. Ainda assim, registramos a informação de que cursos d'água, mesmo distantes da barragem, estão secando e os peixes, sumindo. Essas informações são mais bem apresentadas nos relatos dos geraizeiros, na seção 2.6 deste documento.

¹³ No Núcleo Tingui, os moradores nos relataram que a represa da UHE Irapé contaminou a água consumida pelas famílias, causando apodrecimento de árvores, plantas e decomposição de animais; dizem que "a água ficou azul e fedida". Eles então acionaram a justiça, para que a Cemig fornecesse água mineral para as famílias da região.

Imagem 2. Faixa do MAB, em apoio à demarcação do território.



Autor: Júlio César Borges.

Mais recentemente, foi encaminhada a licença para a construção de uma usina termelétrica, próxima à barragem, a ser interligada no sistema da Cemig. A termelétrica já possui licença de instalação, concedida em 26 de setembro de 2017, com validade até 26 de setembro de 2023. Como no caso da UHE Irapé, não houve a devida consulta prévia aos geraizeiros e os direitos fundamentais dessa população seguem sendo ameaçados pelo próprio Estado.

2.3. PARQUE ESTADUAL GRÃO MOGOL

Criado pelo Decreto 39.906/1998, o Parque Estadual Grão Mogol vem impactando a segurança alimentar e nutricional de dezenas de famílias geraizeiras do Núcleo Tingui. O ciclo de expropriação do território das comunidades locais causado por essa unidade de conservação deu-se por meio da desafetação das famílias que vivem no interior da área demarcada como parque (28.404,4870 ha¹⁴). Além disso, criou-se "um processo de criminalização das práticas tradicionais dos grupos comunitários" (CAA, 2015, p. 16-17), mesmo daqueles que vivem no entorno do parque, considerado como zona de amortecimento e, portanto, sobre o qual incide ferrenha vigilância.

Sob tal restrição, as famílias que estão dentro da área ou em seu entorno não podem fazer roças, pescar, caçar, coletar alimentos e materiais, retirar madeira ou criar

¹⁴ O parque possuía uma área inicial de 33.324,72 hectares. Através do Decreto 45.243/2009, a área foi reduzida para 28.404,48 hectares.

o gado solto – o que afeta gravemente sua segurança alimentar. As famílias nunca foram indenizadas pelas perdas derivadas da construção do parque, não recebem cestas de alimentos, não podem ter energia elétrica e ainda correm o risco de serem multadas, por exemplo, se retirarem remédios do mato, madeira para fazer cercas para o gado ou mesmo água para beber.

Os geraizeiros têm buscado reverter ou amenizar essa situação. Em resposta, no dia 1º de agosto de 2018, foi editada a Instrução Normativa Conjunta IEF/Seda/CEPCT 001/2018, que estabelece diretrizes e regulamenta os procedimentos para a elaboração, implementação e monitoramento de termos de compromisso entre IEF, Seda, CEPCT e os povos e comunidades tradicionais cujos territórios tradicionais estão sobrepostos por unidades de conservação (UCs), de forma a garantir a presença de modos de vida tradicionais desses grupos sociais em conciliação com a preservação e proteção do meio ambiente.

Em 14 de agosto de 2018, as comunidades geraizeiras enviaram ofício a vários órgãos do governo estadual, solicitando a recategorização do parque de unidade de conservação integral para reserva de desenvolvimento sustentável. Entretanto, no dia 8 de fevereiro de 2019, o diretor geral do IEF, Antônio Augusto Melo Malard, declarou não haver motivos fáticos ou jurídicos para a recategorização do parque.

2.4. LINHA DE TRANSMISSÃO

Em 2017, a empresa Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. obteve a Licença Prévia 552/2017 para realizar estudo, projetos e construir uma linha de transmissão de 193 km, com tensão de 230 quilovolts, que compõe o sistema de transmissão de Janaúba-Araçuaí e subestações (SE) associadas (Mantiqueira, 2019). O sistema tem origem na subestação SE Araçuaí 2 (município de Araçuaí), passando por SE Irapé (município Virgem da Lapa) e com término na SE Janaúba 3 (município Janaúba). O trecho entre a SE Irapé e a SE Janaúba 3 tem uma extensão aproximada de 131 km e cruza os municípios de Grão Mogol e Josenópolis, onde está localizado o território tradicional geraizeiro (Mantiqueira, 2019).

O Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão Mantiqueira foi submetido ao Ibama por um procedimento simplificado, com o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) nº 02001.001478/2016-48. Aplica-se o RAS a empreendimentos elétricos com pequeno potencial de impacto ambiental, em que estão incluídos os sistemas de transmissão de energia elétrica (linhas de transmissão e subestações), de acordo com a Resolução 279/2001 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

O projeto prevê um número de 405 torres, com distância média de 500 metros entre elas, com uma faixa de servidão de 40 m de largura, na qual há uma faixa de serviço de 4 m para a construção, montagem, operação e manutenção da Linha de Transmissão (Mantiqueira, 2019).

A empresa Mantiqueira Transmissora de Energia, com base no RAS, declarou que o empreendimento causará impactos ambientais, alterando a paisagem da região atingida, aumentando a poeira e o tráfego de veículos e que, ao longo da área em que se estabelecerá o empreendimento, há sítios arqueológicos e comunidades quilombolas (Mantiqueira, 2019). No entanto, nos documentos disponibilizados para a comunidade geraizeira de Vale das Cancelas, a empresa não a cita como impactada. Refere-se apenas às comunidades rurais e quilombolas (Comunidade Geraizeira, 2019; Mantiqueira 2019).

A comunidade geraizeira alega, em documento enviado para o Ibama, que não foi consultada sobre o empreendimento e que, como comunidade tradicional que inclusive possui certidão de autodefinição emitida pela Comissão Estadual para o Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Minas Gerais (CEPCT-MG), tem esse direito assegurado pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Os geraizeiros argumentam ainda que não receberam informações sobre o empreendimento ou mesmo sobre uma devida indenização ou compensação pelos danos causados no território. Ademais, as comunidades geraizeiras de Vale das Cancelas contestam o diagnóstico rápido participativo (DRP) elaborado e apresentado pela empresa (Comunidade Geraizeira, 2019).

A violação ao direito à consulta prévia está associada à violação dos direitos territoriais dos geraizeiros, na medida em que há uma restrição de ocupação de uso na denominada faixa de servidão. A empresa afirma que são proibidos, nessa área: moradias, escolas, galpões, pocilgas, chiqueiros e estábulos; a prática de queimadas ou de fogueiras; plantar árvores de médio e grande porte; ter instalações elétricas ou mecânicas; ter áreas de depósitos de qualquer espécie de material e lixo de qualquer natureza; ter áreas recreativas, industriais, comerciais e culturais e sistemas de irrigação por pivô central (Mantiqueira, 2019). Tais restrições implicam a possibilidade de mudança de moradia e de escolas para as famílias tradicionais e a violação ao próprio modo de vida dos geraizeiros, que criam seus animais "na solta", visto que é proibida a circulação de pessoas e animais na área da linha de transmissão. Reitera-se que a comunidade não foi suficientemente informada, nem participou das decisões referentes a seu território.

Em maio de 2020, em plena pandemia de Covid-19, o juiz federal Reginaldo Palhares Júnior, da comarca de Grão Mogol, renovou uma liminar em favor da empresa Mantiqueira, autorizando sua entrada no território geraizeiro para a retomada das obras da linha de transmissão. Entretanto, o processo no qual foi concedida a imissão de posse não tem os geraizeiros como parte, muito embora estes sejam os verdadeiros posseiros da área. A despeito disso, a empresa foi autorizada a adentrar o território com dezenas de trabalhadores vindos de diferentes municípios, escoltados por 16 policiais militares destacados para acompanhar o oficial de justiça encarregado¹⁵. A atuação desses trabalhadores continuou, ao longo das semanas seguintes, com ações de desrespeito à identidade geraizeira, a quebra de placas e cercas que delimitavam o território e o episódio trágico da morte em serviço de um

¹⁵ Ver: Empresa do grupo Brookfield coloca geraizeiros em risco de contágio por Covid-19. De olho nos ruralistas. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/06/09/empresa-do-grupo-brookfield-coloca-geraizeiros-em-risco-de-contagio-por-covid-19>. Acesso em: 22 jun. 2020.

trabalhador da empresa CYMI (controladora da empresa Mantiqueira), devido à sua queda do alto de uma das torres que estavam sendo instaladas¹⁶.

Mesmo com a mobilização dos geraizeiros e geraizeiras e de entidades parceiras para alertar as autoridades competentes, a instalação das torres foi concluída. Agora, comunidades e parceiras lutam para garantir que seja feito um diagnóstico de impacto adequado antes da concessão da licença de operação, para que a voz dos geraizeiros seja considerada e para que sejam indicadas medidas de mitigação dos danos socioambientais como condição para a operação das linhas de transmissão.

2.5. MINERAÇÃO

Os interesses minerários representam outra grave ameaça de expropriação territorial para os geraizeiros e degradação ambiental. A demanda dos mercados nacional e global por fontes de energia, matéria-prima e *commodities* "fez com que o Estado e grandes corporações voltassem seus olhos para esta região que passa a ser vista como uma nova fronteira mineral" (CAA, 2015, p. 19).

As mineradoras foram atraídas para a região após a descoberta de uma jazida de minério de ferro com capacidade estimada entre 1,5 e 1,6 bilhão de toneladas. Três grandes empresas têm interesses na exploração dessa jazida e estão em etapas diferentes de desenvolvimento de suas atividades em Grão Mogol e Salinas: Vale S/A, Mineração Minas Bahia (Miba), do grupo cazaquistânês Eurasian Natural Resources Corporation, e Sul Americana de Metais S/A (SAM), que era controlada pela Votorantim Novos Negócios, mas foi comprada pela chinesa Honbridge Holdings Limited. Assim, os Gerais, categorizados como "terras devolutas", tornaram-se áreas estratégicas para a expansão capitalista, devido à sua baixa declividade, facilidade de mecanização e baixo custo de mercado.

O projeto inicial de exploração de minério no Alto Rio Pardo desenvolvido pela SAM incluiu uma área mineração, uma usina de tratamento de minério e um mineroduto (com rota Minas-Ilhéus/BA).

O Projeto de Mineração Vale do Rio Pardo é um projeto que vem provocando uma grande tensão em centenas de comunidades geraizeiras que vivem na região de Grão Mogol, Padre Carvalho e Josenópolis, além de outras tantas que vivem ao longo da linha de escoamento prevista para levar o minério em forma de pasta líquida até o Porto de Ilhéus. Ele prevê a exploração do minério de ferro de baixo teor em minas de cava aberta, associado à construção de um mineroduto cortando 21

¹⁶ Ver: Trabalhador caiu de torre de 45 metros em trabalho da CYMI no território geraizeiro. Grão Mogol, no norte de MG. Cedefes. Disponível em: <https://www.cedefes.org.br/trabalhador-caiu-de-torre-de-45-metros-em-trabalho-da-cymi-no-territorio-geraizeiro-grao-mogol-no-norte-de-mg/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

municípios do norte de Minas Gerais e Bahia. A empresa responsável pelo projeto é a mineradora SAM – Sul Americana de Metais SA – controlada atualmente pela Honbridge Holdings Ltd., de capital chinês¹⁷. O processo de licenciamento, que está em fase de estudos pelo Ibama, já apresentou uma série de irregularidades, uma delas a de não reconhecer a existência de diversas comunidades tradicionais que vivem nesta porção do semiárido de Minas Gerais, uma região rica em termos de biodiversidade do bioma cerrado que faz transição com os biomas da caatinga e mata atlântica (Dayrell, 2015, p. 2; ver também Fonseca, 2014)¹⁸.

Em 2016, o projeto foi indeferido pelo Ibama (Trindade, 2018) por falta de viabilidade ambiental. O parecer técnico emitido pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic), que fundamentou a decisão final, apontou os riscos ambientais, em especial para a água e para o ar e também para as comunidades vizinhas ao empreendimento¹⁹.

A empresa, então, reformulou o empreendimento, passando a denominá-lo Projeto Bloco 8. O novo formato do empreendimento compreende uma área de mineração, uma usina de tratamento de minério, uma mina de rejeitos e, agora também, uma barragem do Rio Vacaria para fornecer água, especialmente, para suas operações. Com isso, o mineroduto deixou de ser parte do projeto apresentado pela empresa²⁰, muito embora não se possa, na prática, dissociá-lo da cava da mina, uma vez que um depende do outro (Henriques; Gruber e Ardisson, 2019).

A reformulação do empreendimento permitiu que o procedimento de licenciamento ambiental fosse fracionado, prática não recomendada, segundo MPF, MPE-MG e Ibama (Henriques; Gruber e Ardisson, 2019). O Projeto Bloco 8 está sendo licenciado pela SAM no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)²¹, no Processo técnico 34129/2017. O procedimento de licenciamento ambiental do mineroduto foi solicitado ao Ibama pela Lotus Brasil Comércio e Logística Ltda (Processo nº 02001.036608/2018-25). A Lotus, entretanto, é associada da SAM, e, segundo o MPF e o MPE-MG, não poderia estar responsável por licenciamento separado, já que são “empresas que compõem o mesmo grupo, controladora e controlada, atuando conjuntamente como se um único empreen-

17 A Honbridge Holdings, de Hong Kong, planeja construir um duto de 420 km para transportar minério de ferro. O canal vai levar uma mistura de água e refino de minério de ferro processado para o porto de Ilhéus, na Bahia, como parte do projeto bilionário para responder à demanda chinesa.

18 A SAM é detentora de 94 permissões de exploração de direitos minerários no norte de Minas Gerais e divisa com o estado da Bahia. O projeto Mineração do Vale do Rio Pardo previa a produção de 25 milhões de toneladas de minério por ano. Funcionários da SAM são vistos na região, transitando em potentes caminhonetes 4x4. Segundo moradores da região, a empresa já teria feito sondagens e perfurações e derrubado vários morros da região em busca de minérios. Em 2017, quase 80% do capital da SAM estava em poder da Votorantim e o restante (22%) era pertencente à GME-4, companhia de ativos minerais controlada pelo grupo Opportunity, de Daniel Dantas. Hoje a empresa pertence ao grupo Hambridge Holdings. Ver: Chineses compram projeto de minério em Minas Gerais. O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/chineses-compram-projeto-de-minerio-de-ferro-em-minas-gerais-3065595#ixz4lyoMZrim>. Acesso em: 10 jul. 2017.

19 Ibama rejeita projeto de mineração em MG que teria maior barragem do país. Ibama. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/noticias/58-2016/150-ibama-rejeita-projeto-de-mineracao-em-mg-que-teria-maior-barragem-do-pais>. Acesso em: 1º nov. 2019.

20 Projeto bloco 8, disponível em: <https://www.sammetais.com.br/o-projeto-bloco-8/>. Acesso em 24 set. 2020.

21 Eia, Rima e outros documentos do processo de licenciamento do projeto Bloco 8 estão disponíveis em: http://www.siam.mg.gov.br/siam/empreendedor/consultar_list.jsp?pageheader=N&num_pt=34129&ano_pt=2017&num_pa=001&ano_pa=2019&num_proc_administrativo=001&ano_proc_administrativo=2019&cod_empreendimento=912767&cod_empreendedor=607276&tipoProcesso=1&nao_reexibir_pdf=S&nao_reexibir_pdf=S. Acesso em: 14 set. 2020.

dedor fosse, na execução das atividades interdependentes do mesmo empreendimento que o grupo visa explorar" (Henriques; Gruber e Ardisson, 2019 p. 10)²².

O mineroduto está sendo licenciado, em fase de elaboração do termo de referência. Entretanto, a Dilic manifestou-se pelo seu arquivamento, alegando que "o mineroduto é de uso exclusivo da atividade minerária e, portanto, não pode ser implantado ou operado isoladamente sem que haja uma mina em operação" (IBAMA, 2019, *apud* Henriques; Gruber e Ardisson, 2019 p. 11). A diretoria argumentou que não havia sentido em "proceder com [sic] o licenciamento ambiental do mineroduto sem que se saiba se a mina possui viabilidade ambiental atestada" (Ibama, 2019, *apud* Henriques; Gruber e Ardisson, 2019 p. 11). A empresa solicitou a reconsideração da decisão de encerramento do processo e, mesmo com a Dilic mantendo a sua decisão, a presidência do Ibama entendeu ser possível licenciar o mineroduto de forma apartada da mina.

Em âmbito estadual, o Projeto Bloco 8 apresentou Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (Rima) à Semad. Em 2019, o procedimento foi suspenso por ação civil pública do Ministério Público Federal (processo nº 1021742-81.2019.4.01.3800), em conjunto com o MP-MG, que alegam que o licenciamento deve se dar unicamente na esfera federal. Embora não se tenha sentença ou decisão definitiva, parte da ação foi recepcionada pela justiça federal, que determinou que o licenciamento seja feito por completo (incluindo o mineroduto), pelo Ibama.

O fracionamento do licenciamento ambiental pode invisibilizar os impactos socioambientais do empreendimento, pois não permite que ocorra uma avaliação de impacto ambiental do empreendimento como um todo, ficando prejudicado seu resultado. A avaliação de impacto ambiental tem como finalidade assegurar que se realize uma análise sistêmica dos impactos gerados pelo empreendimento e do conjunto de medidas necessárias para sua mitigação e reparação. Com o fracionamento, não é possível, por exemplo, identificar e dimensionar os impactos reflexos e cumulativos que podem vir a atingir as comunidades e populações e, consequentemente, não é possível sequer avaliar se as medidas propostas para reduzir impactos são adequadas.

Ademais, o fracionamento permite um deslocamento de competência com relação a uma parte do procedimento de licenciamento ambiental. Desse modo, o licenciamento de uma parte da obra fica sob responsabilidade do Ibama (mineroduto) e o da outra parte (cava e barragens), no âmbito estadual. Decorre que uma decisão positiva de qualquer um dos órgãos produz uma situação de impasse para o outro órgão competente. Essa situação se apresenta na prática como uma forma de pressionar ambos os órgãos a conceder o licenciamento, já que a parte da obra que for licenciada primeiro não poderá funcionar sozinha. Justifica-se o apressamento da licença para que não haja desperdício de recurso.

22 A FIAN Brasil entrou em contato com as empresas Sul Americana de Metais S.A e Lotus Brasil Ltda acerca do processo de licenciamento. As duas afirmaram, em notas diferentes, que a participação de SAM como cotista da Lotus tem como função "garantir que haja sinergia entre os projetos", mas alegam que "o projeto do mineroduto (Projeto Lotus 1) é de propriedade e responsabilidade da LOTUS, empresa independente da SAM". Por fim, concluem que "trata-se de parceria entre empresas e cuja atividade e impactos de cada uma são diversos" e que "não há nenhum facilitador quando se tratam de dois processos de licenciamento compostos, cada um, por três fases (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), ambos com a exigência de compensação ambiental e desenvolvimento de EIA/RIMA". As respostas na íntegra estão disponíveis no site da FIAN Brasil, em: <https://tinyurl.com/RespostaLotus> e <https://tinyurl.com/RespostaSAM>.

Chama atenção que o Rima não apresente aprofundamento do estudo para a comunidade tradicional geraizeira de Vale das Cancelas, embora aponte impactos negativos e até os classifique entre os mais severos possíveis, que colocam em risco sua forma de vida tradicional, como a “realocação populacional voluntária e involuntária de residentes nas áreas previstas para a inserção das estruturas do Projeto Bloco 8” (Sam; Brandt Meio Ambiente, 2019, p. 132). Ao não considerar a ocupação tradicional do território, ocorre a negação da tradicionalidade das comunidades geraizeiras, afastando a aplicação da Convenção 169 da OIT e a necessidade de que, caso seja absolutamente necessário fazer uma realocação, esta se dê conforme o modo de vida tradicional das comunidades. A SAM, a exemplo de outras mineradoras, não observa o direito à consulta prévia e informada, demonstrando baixa preocupação com a sustentabilidade ambiental e com o modo de vida tradicional²³.

Os moradores tradicionais e suas lideranças relatam que, embora façam muito *lobby* junto a agentes públicos, simulem consensos sociais, prometam benfeitorias e empregos, as empresas que atuam na região geralmente não absorvem a mão de obra local e, apesar, da imensa riqueza extraída por elas, pouco é revertido em melhorias na renda local.

Além das violações relatadas no processo de implantação do projeto de mineração e das demais consequências nocivas deste e de outros empreendimentos (apresentadas na seção 2.6, a seguir), deve-se alertar para o risco de um processo de minério-dependência, que acontece por conta da reestruturação da organização social e econômica local para atender os interesses da mineração, “sem se considerar, ou considerando de maneira periférica, os interesses de trabalhadores do setor e dos moradores das regiões mineradas” (Coelho, 2019, p. 254). Assim se constrói uma situação em que o destino da coletividade local é definido em outros centros decisórios e, ao final, com término da exploração e a retirada da empresa da região ou mesmo com a interrupção desastrosa do empreendimento (como ocorrido em Brumadinho e Mariana), resta às comunidades a desestruturação socioeconômica e ambiental (Coelho, 2019).

2.6. RELATOS DOS GERAIZEIROS SOBRE A FORMA DE ATUAÇÃO DAS EMPRESAS E SEUS IMPACTOS SOBRE O TERRITÓRIO

Os relatos da população de Vale das Cancelas mostram que esse território é atravessado por violações de direitos, como a ausência de consulta prévia, livre e informada, a grilagem de terras de uso coletivo e a degradação socioambiental, e que prevalece um falso discurso de desenvolvimento para a região, promovido pelas empresas. É o que será apresentado nas seções seguintes.

²³ A FIAN Brasil entrou em contato com a empresa Sul Americana de Metais S.A acerca do Rima e da não observância do direito à consulta prévia. A companhia alegou que o RIMA, por ser um estudo resumido, não pode abarcar tudo que está colocado no EIA, estudo mais abrangente, que consideraria a presença do geraizeiros no local, e onde está proposto um “Programa de Apoio e Resgate dos Modos de Vida Geraizeiros”. Diz ainda que o empreendimento está em linha com a Convenção 169 e que os estudos feitos prevêm o envolvimento dos geraizeiros em ações e medidas que os afetem. Também diz que considera “importantes as as oitivas para a construção de um processo de relacionamento harmonioso entre a empresa e as comunidades geraizeiras e para alcance dos objetivos de estruturação de um empreendimento que se reflita positivamente naqueles envolvidos diretamente”. As respostas na íntegra estão disponíveis no site da FIAN Brasil, em: <https://tinyurl.com/RespostaLotus> e <https://tinyurl.com/RespostaSAM>.

2.6.1. GRILAGEM DAS TERRAS DE USO COLETIVO

Conforme destacado pelo CAA (2015, p. 14), “a implantação da monocultura do eucalipto se dá a partir de um processo de grilagem de terras ocupadas por famílias camponesas que habitavam esse território e de uma expropriação dos núcleos camponeses locais”. Segundo lideranças locais, uma das práticas de grilagem tem o seguinte *modus operandi*: a partir de uma omissão do Estado, as empresas chegam à região, por vezes com o envolvimento de agentes locais e estaduais, e forçam a compra ou arrendamento de terras devolutas (públicas). Através de compradores laranja, elas adquirem pequenas porções de terras, acrescentam outras por usucapião e falsificam documentos, para dar a essa operação uma aparência de legalidade.

Antes, essas terras tudo era terra pública: a chapada era de uso comum do geraizeiro e não tinha dono. O dono pela lei da terra era o estado de Minas Gerais. Então eles apropriaram dessas chapadas, fazendo uma escritura falsa, sem origem, apoiada pela Justiça, pelo Judiciário (Liderança Geraizeira, 15 de janeiro de 2017).

Frequentemente desamparados pelo poder público, os geraizeiros não contam com a força jurídica necessária para repelir a violência praticada pelas empresas, que desrespeitam seu direito de propriedade. Na prática, o poder jurídico esteve a serviço da grilagem (Costa, 2017).

Firmas igual à Vale do Rio Doce chegaram aqui, e foi entrosado com os prefeitos e os governos do estado, né? Então chegaram e uns vendeu, outros não vendeu, e os que não vendeu, eles [empresas] entrou para trabalhar no terreno assim mesmo. Eu provo porque eu fui nascido e criado aqui, eu estou com setenta anos. A fazenda do Lourenço de Souza²⁴, ali do outro lado, que eles chegaram para falar com ele, que queria comprar a terra e **ele falou não, “a minha terra eu não vendo não, a terra é de eu trabalhar”**. Mesmo assim, **gradeou tudo e ele tinha o documento da terra; então entrou e gradeou tudo e plantou e cortou o eucalipto. Agora mesmo, o filho dele veio e cercou a área que era do pai dele. Mas na época, a Vale do Rio Doce tomou esses terrenos**. E como a Vale do Rio Doce vendeu para a empresa Rio Rancho, dizem que vendeu para eles, eu não sei que negociada que eles fez, se alugou ou rendou, eu sei que a Rio Rancho fala que é deles. E nesse intervalo esse João, que é filho do Lourenço de Souza, aí

24 Nome fictício.

cercou o que era dele. Pois eles foi lá e cortou o arame, comprou poste lá na Bahia e trouxe e fechou o terreno dele. **Eu não sou a favor de firma nenhuma, porque eles chega e entra sem ter o direito, né, fala que é deles e acabando toma mesmo. Não é só a Vale do Rio Doce não, quase tudo quanto é reflorestamento: eles não respeita a propriedade das pessoas que mora**, eu falo porque não vai parar isso tudo! (Geraizeiro, comunidades Cancela e Bonito, 15 de janeiro de 2017, ênfases nossas).

Um engenheiro dessa Vale do Rio Doce chegou para o meu pai e meu pai comprou um espacinho lá que tinha documento e tudo. Chegou para meu pai e falou assim: “quando é que você vai mudar daqui?”. Meu pai, inocente e tudo, mas ele tinha uma visão mais ampla das coisas, falou assim: “Doutor, o senhor fugiu da escola? Porque ninguém comprou nada da minha mão então estou te perguntando, assim, fugiu da escola? Porque eu tenho filhos para criar”. E não tinha terra em outro lugar; por que ele ia mudar de lá? **Mas meu pai teve que acordar de madrugada para pedir para ele parar com as máquinas, senão ele ia derrubar até nossa casa com as máquinas. Então ele foi, assim, um pouco corajoso, mas o que a gente tinha de direito, eles desmataram tudo**, nós ficamos só com o quintal, e as quebradas, que é o que podia usar; era as quebradas (Geraizeira, distrito de Vale das Cancelas, 15 de janeiro de 2017, ênfases nossas).

A prática da grilagem de terras não ficou restrita às décadas passadas, nem às empresas de reflorestamento. Representação criminal movida pelo escritório Alves, Souza e Mota Advogados Associados e protocolada no Ministério Público Estadual no dia 7 de julho de 2017 indica a atuação de agentes públicos e privados que teriam grilado quase 3 mil ha de terras consideradas devolutas (Souza; Souza, 2017).

As áreas griladas nesse caso correspondem exatamente aos polígonos minerários, objeto de alvarás de pesquisa e lavra. Na representação, lê-se que:

Depois de adquirir a propriedade e a posse dos referidos imóveis que totalizam 2.811,41 (dois mil e oitocentos e onze hectares e quarenta e um ares), a representada Agropecuária Lago Norte Ltda cedeu gratuitamente à, também representada, Mineração Minas Bahia S/A o direito de explorar a totalidade dos imóveis até a exaustão da exploração do minério de ferro. Por sua vez, poucos

dias depois de receber tão valioso presente, a Mineração Minas Bahia foi incorporada pela representada ENRC N.V. [companhia Holandesa com sede na cidade de Amsterdam] [...] Como se vê, além de expropriar cerca de 70 famílias geraizeiras de seu território tradicional, as representadas Agropecuária Lago Norte Ltd, Mineração Minas Bahia S/A e ENRC N.V., através do esquema de simulação da concessão de direito real de superfície a título gratuito, que configura crime de sonegação fiscal, causou um rombo de cerca de 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) aos cofres públicos (Souza; Souza, 2017, p. 118).

Um geraizeiro da comunidade de Morro Grande teria sido lesado por uma empresa agropecuária, ao transferir-lhe a propriedade de uma área de 723 hectares pelo valor de R\$ 240 mil. Ocorre que essa mesma área foi avaliada pela Receita Estadual em R\$ 50 milhões, porque em seu subsolo foi confirmada a existência de bilhões de toneladas de minério de ferro²⁵.

Teve outras empresas de mineração também nessa época, igual à Miba, a Mineração Minas Bahia. Chegou também através de laranja e pessoas do ramo de comprador de terra aí, atravessadores, começou a fazer uma espécie de grilagem de terra na região do Morro Grande, onde que a empresa transformou 73 hectares de terra em 723 hectares e usou sr. José²⁶, que era analfabeto, e fez com que ele assinasse um documento de 723 hectares. Fez usucapião em nome dele e depois transferiu isso para a mineradora e atrapalhou a aposentadoria do seu José, benefício, pensão, e ele era viúvo, aí prejudicou e ameaçava de expulsar 76 famílias da comunidade de Morro Grande. Os que não ia ser expulso ia ficar encurralado, porque a empresa começou a fazer um acerto em volta da comunidade, mas como eles tinham já a assinatura de todo mundo e a terra documentada através de usucapião, eles iam expulsar sem direito a nada. Estavam colocando cancela, guarita nas estradas, violando o direito de ir e vir dessa população: o pessoal da Bocaina não poder visitar o povo de Morro Grande sem autorização da empresa, porque a empresa estava cercando as estradas de acesso a essas comunidades (Liderança Geraizeira, 15 de janeiro de 2017).

25 A informação foi apresentada ao Ministério Público Estadual através de um ofício da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais que, em audiência pública realizada em Grão Mogol, em 2013, recebeu denúncia de indícios de grilagem de terras naquela região. Com o apoio do CAA, o referido escritório realizou trabalhos de coleta de provas para subsidiar a ação junto ao MPE. Na sequência, foi feita representação à Procuradoria da República em Montes Claros, solicitando que o MPF ajuizasse ação civil pública para pedir o cancelamento dos alvarás concedidos à Mineração Minas Bahia S/A (Miba) pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e indenização por danos morais coletivos em favor da comunidade tradicional Geraizeira. Os geraizeiros, através de suas organizações representativas, vêm denunciando outras empresas supostamente envolvidas em grilagem de terras na região: Floresta Minas, Foscalma, Movex, Rio Rancho Agropecuária S/A, Norflor (ligada ao Grupo Lorentzen) e Floresta Empreendimentos.

26

Nome fictício.

As atitudes ilegais das empresas colocam em constante ameaça o direito dos geraizeiros ao seu território e seu direito de ir e vir. Esse tipo de ação funesta ocorre na atuação das empresas ligadas ao setor de energia elétrica, mineração e reflorestamento, que invadem desse modo o território, cercam áreas e impedem o acesso a estradas.

Hoje a grilagem ameaça tornar-se um problema ainda maior para os povos tradicionais, indígenas, quilombolas e demais povos do campo, das florestas e das águas. Em dezembro de 2019, foi editada a Medida Provisória 910, que, na prática, premia e estimula a prática de roubo de terras públicas. A MP estabelece que terras da União ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) que foram ocupadas até 5 de maio de 2014 podem ser regularizadas, e expande a área limite para a regularização desses imóveis de 4, para 15 módulos fiscais. Na Amazônia, com a mudança, imóveis de até 22,5 mil hectares poderão ser legalizados²⁷. Em maio de 2020, quando a MP 910 perdeu a validade, foi apresentado, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 2.633/2020, que mantém o texto da MP quase integralmente (Brito, 2020).

2.6.2. AUSÊNCIA DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA

O direito à consulta prévia, livre e informada é um mecanismo de participação com previsão na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada no Brasil através do Decreto 5.051/2004²⁸. A consulta é assegurada aos povos indígenas e "tribais", sempre que medidas legislativas e/ou administrativas os afetem. O conceito de "povos tribais" aproxima-se da definição de povos e comunidades tradicionais desenvolvida, em âmbito federal, no Decreto 6.040/2007 e, em âmbito estadual de Minas Gerais, na Lei 21.147/2014.

O direito à consulta baseia-se no "reconhecimento dos direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais e na garantia da sua livre determinação. Ou seja, povos indígenas e tribais têm o poder de decidir livremente sobre o seu presente e futuro, enquanto sujeitos coletivos de direitos" (Garzón; Yamada; Oliveira, 2016, p. 6).

O procedimento de consulta deve estar em conformidade com os meios de tomada de decisão, costumes e estrutura organizativa dos povos tradicionais. A jurisprudência no Brasil é praticamente unânime na compreensão de que a consulta deve respeitar os princípios da boa-fé vigentes e ocorrer de forma livre, prévia, informada e culturalmente adequada, para que não se transforme em mera formalidade procedimental (Garzón; Yamada; Oliveira, 2016). A consulta, portanto, é um mecanismo de proteção de outros direitos.

²⁷ Ver: MP da regularização fundiária estimula devastação da Amazônia, alertam especialistas. Brasil de Fato. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/12/12/mp-da-regularizacao-fundiaria-estimula-devastacao-da-amazonia-alertam-especialistas>. Acesso em: 06/05/2020.

²⁸ O Decreto 5.051/2004 foi substituído pelo Decreto 10.088/2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.

Nesse sentido, os geraizeiros têm o direito de ser consultados com relação aos projetos que serão implementados no território de Vale das Cancelas, como os de monocultura, hidrelétricas, mineração, assim como sobre o parque estadual, e também aqueles que estão em fase de avaliação, para que possam decidir qual modelo de desenvolvimento eles desejam para o seu futuro. Não é, entretanto, o que vem ocorrendo.

Falta de respeito o que eles fizeram aqui na comunidade. Foi o seguinte: eles não respeitou nada, eles não respeitou beira de rio, eles não respeitou cabeceira de água, ele não respeitou nada, eles não respeitou cerca de ninguém, cortou tudo quanto foi cerca do povo para fazer as estradas, para fazer as pesquisas (Geraizeira, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

Eles entrou aqui assim, para mim eles entrou aqui que nem uns ladrão, porque entrou sem pedir, engalopando o povo e o povo não queria ir na lábia deles. Ele disse que era bom, e aí tiraram retrato desses morros aqui, olhando sem pedir. E eu falava que não aceitava, que eles não tinha nada que ir, como é que eles entraram no meu sítio, para poder entrar no meu sítio sem pedir, eu para mim não passa lá não. Você tem a sua casa, a sua família, cai gente no morro aí caçando as coisas sem pedir, sabendo que ele tá morando na casa, agora foi que essa história é mentira, vinha um rebanho hoje, amanhã vinha outro, e [eu] em casa sem saber como é que defendia (Geraizeira, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

As primeira vez os pessoal assinou, que **o pessoal nem sabia para que era**, que eles vieram aí falando como que era, pensou que eles iam andar só, mas já tinha assinado, falou não, aí já está com o papel, você já assinou, nós vamos fazer a pesquisa e depois fazer [a obra] (Geraizeiro, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017, ênfases nossas).

Olha, eu já vou falar com você a história, uns assinou enganado, sabe como que uma assinou enganado, de tal nota de presença na reunião deles. Estava lá e eu fui, lá no dia lá, estava lá. A pessoa colocava o nome lá [na lista de presença], e eles [representantes da empresa] voltava e colocava o nome, eles mesmo fazia um nome. Uns assinou e outros eles pegou com malandragem

[...] Pedia para assinar lá, então com isso, eles estavam pegando o nome do povo enganado, um bocado foi, e outros assinou. Queriam que o povo assinasse! Falavam que “se vocês assinar ou não assinar, não tem problema, isso aqui é projeto de governo, é um projeto de governo, vocês assinando ou não assinando, o governo vai ter a mesma coisa, que aqui é projeto de governo” (Geraizeira, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

O que afeta muito a gente é a omissão do Estado com relação à existência das comunidades geraizeiras, o que também nos deixa intrigados é que nós estamos nessa luta pelo território, nós já colocamos na mão do governador a documentação, o parecer do Ministério Público, relatório de impacto ambiental, relatório de autodemarcação do território, e a gente fala para o governo do estado que nós existimos, mas os órgãos licenciadores, **os órgãos ambiental continuam dando licença ambiental para as empresas de monocultura de eucalipto e outros empreendimentos, sem fazer a consulta pública informada que nós temos direito** (Liderança Geraizeira, 15 de janeiro de 2017, ênfases nossas).

2.6.3. DEGRADAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Ao cercarem as comunidades nas grotas, desmatarem o terreno para abrir estradas e realizar suas obras, as empresas promoveram a expropriação territorial e a degradação ambiental. Na atualidade e em perspectiva futura, as consequências dessa atuação são a morte da vegetação nativa, a ameaça de extinção da fauna, a morte da produção animal e a falta de acesso da população local a recursos para a agricultura. Tudo isso impossibilita a continuidade do modo de vida geraizeiro.

As empresas aplicam agrotóxicos (veneno) sobre as plantações. Eles provocam doenças nas pessoas, impossibilitando-lhes de trabalhar, a morte de animais de criação e, ademais, a contaminação das poucas fontes de água que ainda restam²⁹. Há muitos relatos de geraizeiros que afirmam que “o gado antes era criado solto, mas hoje vem morrendo por conta do agrotóxico”. Já foi apresentada pela comunidade uma denúncia ao Ministério Público Estadual (em Grão Mogol e Montes Claros) com relação ao agrotóxico batido (aplicado). Porém, ano após ano, a prática é mantida, afetando diretamente a saúde das pessoas e o equilíbrio ecológico. Conforme relatado por geraizeiros:

²⁹ Outro fator de degradação ambiental é o esgoto do distrito de Vale das Cancelas, município de Grão Mogol, situado na rodovia BR 251, despejado sem tratamento nos rios e córregos da região.

As empresas continuam jogando agrotóxico. O pessoal morrendo aí novo, morrendo de câncer, e todas essas pessoas que moram na zona rural bebem água com agrotóxico. Mas, não tem ninguém fazendo análise das águas (Liderança Geraizeira, 16 de janeiro de 2017).

Não respeitou cabeceira de água, ele não respeitou beira de rio, na estrada que eles iam abrir, eles não respeitou pé de árvore, de pequi, tudo quanto foi pau de cedro, eles foi derrubando tudo para fazer as estradas. Não teve justiça para isso, para eles não teve! Se o Meio Ambiente, na comparação, faz justiça para nós, nós vamos fazer um roçado, aí para nós fazer qualquer plantio, ou plantar um milho, ou plantar um feijão, para nós é crime. E para eles não teve crime não! Morreu o peixe por conta do produto, do produto da pesquisa deles. Era trabalhar com produto, me tomou de 200 litros de água desse trem que caiu e morreu, tudo morreu. Vaca perdeu cria, bezerro buscava daquela água que bebeu, a água do rio aí, a água já estava com uma cor aí, a água é branca, ela estava era cinzenta. Fomos falar para eles, o povo foi requerir eles, eles falou "ah", que não tinha problema não, que a água era uma água que ela corria normal, não pegava nada, mas e os trens que morreu, vaca perdeu bezerro, outras criação adoeceu, morreu? Não pagou ninguém essa pesquisa, eles não nos deu nenhum centavo (Geraizeiro, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

Acabou! As empresas que chegou acabou com os pequiizeiros, acabou com as mangabeiras, acabou com várias outras frutas produtiva. Algumas rebrotou e está recompondo de novo, e onde ainda não tem não é para plantar eucalipto. Empresa chega para plantar eucalipto. E onde tem é para ser retirada, porque ali eu vejo que ele está matando a vida. Ela está acabando com a vida, não só dos seres humanos, como também a vida dos animais. Esses bichinhos do mato aí que não é a criação domesticada, esses bichinhos do mato está tudo em extinção. Vários bichos que eu conheci, eu conheci o bandeira, o lobo-guará, o campeiro, tinha aquelas gaia-dona de chifre quando dava... eu campeando o gado na chapada, dava de tardinha assim, eu já ficava olhando para ver eles levantar, levantava de uma moita e saia dois, três, correndo assim, o porco-do-mato também, o

catitu, tinha ele bastante, e várias outras que eu não me lembro agora, o coelho, o teiú da chapada, hoje eu não vejo, mas eu lembro, é. (Geraizeiro, comunidade Buriti/São Lourenço, 15 de janeiro de 2017, ênfases nossas).

O eucalipto não é nativo da terra, então agora precisa ajuda das organizações, para a gente conseguir tirar essas empresas que são invasoras. **Os legítimos donos somos nós**, e temos de fazer elas pagar também uma indenização pelo prejuízo que isso tem causado na nossa região, no nosso território (Liderança Geraizeira, 16 de janeiro de 2017, ênfases nossas).

Eu vou falar que esse sofrimento nosso aí é grande! Mexeu na cabeceira de duas águas: Lamarão e Batalha. **Já secou 115 minas d'água que tinha**, igual ele está falando aí, que tinha na região aí, sabe? E traz a doença [...] então é desse jeito que está acontecendo. Agora, esses tempos agora, parece que está com quase um ano mais ou menos que eles passaram veneno lá do outro plantio; lá do outro lado de lá, de avião. **Em casa morreu a base de umas 300 e tantas galinhas, umas 330 galinhas, adoeceu cachorro, e arrasou com tudo** (Geraizeiro, comunidade Batalha, 15 de julho de 2017, ênfases nossas).

Em projetos como os de mineração, a comunidade sofre com a desinformação e as incertezas sobre o território, antes mesmo do início da instalação do empreendimento. Os geraizeiros denunciaram que, além dessas situações, a presença de funcionários da SAM nas comunidades para realizar pesquisas tem gerado alterações socioambientais.

A SAM, a mineradora o nome é SAM, igual quando eles começou aqui, eles chegaram falando que era só para dar umas olhadinhas, fazer uma pesquisa, mas nós não achou que era para fazer o que tinha feito: porque abriu vários furos em cada terreno, à beira de estrada, qualquer lugar cabeceira, tudo as estradas foi aberta, tem ainda as entradas, fez muito enxurrada com as estradas que abriu, para nós estragou bastante, cerca também abriu lá em casa, desmatou, porque teve que abrir, teve que desmatar (Geraizeiro, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

2.6.4. RACISMO AMBIENTAL

As práticas degradativas das empresas que negam a existência do povo geraizeiro, ignoram seu modo de vida e violam seu direito humano a um meio ambiente saudável e aos recursos ambientais necessários para sua existência, entre tantos outros direitos violados, são expressão do racismo ambiental que caracteriza o histórico de atuação dos empreendimentos no território geraizeiro.

E a outra coisa é o uso do patrimônio público e o governo de Minas, o governador que hoje é senador, que é o Anastasia, ele assinou um decreto de utilidade pública, por onde iria passar o mineroduto, então a empresa juntou o local da mina com o local onde ia passar o mineroduto em uma área só, e foi decretado, o Decreto nº 30 do governo de Minas, que decretava como área de utilidade pública para uso privado. Então isso é uma grande violação de direito e ia contra a Constituição Federal um patrimônio público ser utilizado por uma empresa que ia explorar um minério de ferro na região semiárida, o que nós achamos que o governo e a empresa Sul América metais estava causando [era] um atentado contra a raça humana, geraizeira, eles estavam... Nós sempre considerou como [se] isso fosse um etnocídio, que quando o governo sabe que a região está sofrendo certa dificuldade de água, porque se o povo não tem água para consumo e permite um empreendimento dessa natureza, ele está querendo extinguir uma raça, uma biodiversidade, tudo ia danificar com a implantação da mineração. E a outra coisa era o não pagamento das indenização às pessoas, porque a maioria não tem título da terra por ser população tradicional não reconhecida pelo Estado, porque o Estado sempre isolou. A prefeitura, os prefeitos, sempre isolou a população dessa região, sempre negou a existência do povo, então o que ia ocasionar era uma superlotação na cidade, também os postos de saúde, o serviço público ia ficar totalmente afetado, abastecimento de água comprometido, a escola comprometida porque não tinha os profissionais suficientes na região, e a empresa ia acabar trazendo muita gente de fora, só na sondagem veio mais de 600 homens de fora para trabalhar na região, e aí já começou, o tráfico de drogas aumentar, a violência, a prostituição (Liderança Geraizeira, 15 de janeiro de 2017).

O racismo ambiental é expressão dos racismos estrutural e institucional que permeiam a sociedade e está relacionado especificamente com a aceitação ou naturalização de situações de deterioração ambiental e social que vivem certas comunidades e segmentos racializados da população (como povos e comunidades tradicionais, que também abrangem indígenas e quilombolas). Fica implícito no discurso de desenvolvimento trazido pelos grandes empreendimentos que essas comunidades são alvos de um sacrifício em prol do benefício geral, o bem maior auferido à nação e negado a essas pessoas (HERCULANO, 2006). Essa lógica capitalista, eurocentrada e racista do que é desenvolvimento está presente no Vale das Cancelas, onde as comunidades arcam com a falta de água potável, a falta de alimentação adequada, a restrição de seus direitos e do seu modo de vida para que a região possa ser fonte de minério, energia e madeira. Essa violência conta com a anuência do Estado, que permite a continuidade de empreendimentos sob essa lógica de divisão desigual de custos ambientais (onde as comunidades são as principais penalizadas) e que também age diretamente de forma discriminatória ao impedir e mesmo criminalizar práticas tradicionais das comunidades dentro de seu próprio território, como ocorre na região do Parque Estadual Grão Mogol.

2.6.5. DESENVOLVIMENTO PARA A REGIÃO?

Em territórios tradicionais, a implementação da mineração, de hidrelétricas e de plantios de monocultura gera a desestruturação de outros setores econômicos nas regiões atingidas. Além do efeito negativo que tais empreendimentos têm para o meio ambiente e a produção agropecuária, também são afetadas atividades tradicionais que dependem desses setores, como a produção de queijos, bebidas e outros produtos. A instalação e a expansão dos empreendimentos, feitos sem consulta e aprovação prévia da comunidade, prejudicam e tornam inviáveis outras atividades econômicas no território. Assim, provocam, inclusive, uma queda na renda das populações que sobrevivem das atividades impactadas.

A mineração, por exemplo, é uma atividade pouco distributiva da riqueza que produz, embora sua chegada aos territórios seja revestida da promessa de geração de renda e empregos. O setor minerário, em geral, tem baixa empregabilidade e os cargos de gestão são ocupados, em sua maior parte, por “pessoas de fora” da região (Giffoni *et al.*, 2019). Os demais empreendimentos que estão atuando no território de Vale das Cancelas também seguem esse padrão, como narram os geraizeiros:

Daqui da região não, daqui da região ninguém trabalhou para eles, foi só gente de fora que veio, só nego que já era acostumado trabalhar, de fora, que veio, daqui da região ninguém, então no meio disso aí eu achei que isso aí foi uma falta de respeito por causa disso (Geraizeiro, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

Porque quando eles chegou aí, a promessa deles era só de emprego para o povo, só que como uma firma do minério vem de fora que com tanto maquinário, que nem eu mesmo nunca vi esse maquinário. Aqui não tem operador para falar que é operador de máquina; os que fez pesquisa foi tudo de fora, foi trazido, ninguém daqui subiu numa máquina daquelas para fazer a pesquisa; vinha só gente de fora, daqui mesmo não tem emprego para ninguém não, o povo daqui tudo é analfabeto (Geraizeiro, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

Muitos ainda tem um pensamento que as empresas traz progressos, eles não conseguem enxergar que elas só trazem máquinas e máquinas, tomo o serviço de todo o mundo, vem um, dois operador dependendo, e ali uma máquina... Tem máquina que tira serviço de mais de 20 homens (Geraizeira, distrito de Vale das Cancelas, 15 de janeiro de 2017).

Mas o desenvolvimento...? O desenvolvimento que eles quer dizer é as empresas chegar e destruir tudo, e nós entende que desenvolvimento não é isso, desenvolvimento começa respeitando os direitos das famílias tradicionais, começando respeitando os direitos das famílias tradicionais, o desenvolvimento já começa por aí, não é chegando, dizendo que vai gerar 15 mil empregos, mas aquilo é só mentira, daqui uns dias vai dizer que Joaquim³⁰ não serve para trabalhar, porque tem mais de 50 anos, eu vou falar que eu tenho meu filho, eles vai alegar que meu filho não é formado em Geologia, então esse desenvolvimento que eles fala é só mentira, eles vai trazer gente de fora, máquina, tudo computadorizada pelo robô que trabalha aí por 100, 200 homens, e cadê o emprego? Então, nós não conhece esse tipo de desenvolvimento, o desenvolvimento começa desde que as empresas chega respeitando os direitos das famílias tradicionais, que aqui nós somos reconhecidos como famílias tradicionais de geraizeiros, e nós não vamos arredar o pé (Liderança Geraizeira, 16 de janeiro de 2017).

As constantes violações aos direitos das comunidades, a degradação socioambiental e a baixa empregabilidade da mão de obra local levam a comunidade a questionar o discurso, feito pelas empresas, de que irão promover o desenvolvimento da região.

30 Nome fictício.

Então, a gente não vê resultado dessa produção em prol da população afetada. Por isso, a empresa Suzano, por exemplo, não gerou emprego para nós aqui, todos os funcionários das dez máquinas que ela pôs para cortar eucalipto aqui era gente de fora, de outros municípios e da Bahia. São pessoas treinadas, que ela trouxe de fora (Liderança Geraizeira, 15 de janeiro de 2017).

Porque o projeto de desenvolvimento, proposto pelo governo nos anos 1970, foi a monocultura de eucalipto aqui na região. Expulsou as famílias com a promessa falsa, uma promessa mentirosa que ia gerar emprego. Gerou um empregozinho escravo, porque nós temos aí, vocês podem olhar que tem denúncia da Pastoral da Terra nos anos de 1980, que foi encontrado aqui nas áreas da Floresta Rio Doce trabalho escravo. Pessoas passando fome em carvoeiras, cortando lenha, muitos aqui passou fome em carvoeira para poder ganhar um centavinho a mais, para levar para a família em casa. Ele é obrigado a comer só o feijãozinho, um arrozinho daquele quebradinho, arroz quirera que fala, industrializado, para poder sobreviver. E hoje é do mesmo jeito, muitos tem que ganhar o pão vendendo dia de serviço, trabalhando para um, trabalhando para outro para poder chegar o alimento em casa, mas antes tinha com fartura (Liderança Geraizeira, 15 de janeiro de 2017).

A mineração aqui no território de Vale das Cancelas começou em 2006, com uma empresa com o nome de Sul Americana Metais (SAM), chegou aí, era da Votorantim Novos Negócios, do grupo da Votorantim. Chegou com a promessa de desenvolver uma mina de minério de ferro na região do Lamarão, no Vale das Cancelas, para exploração de minério de ferro, e aí essa empresa começou a ir nas casas do povo, entrar nas terras, muitas vezes sem autorização, para fazer pesquisa, contratou outras empresas de sondagem e fez muitas promessas, promessa de gerar 9 mil empregos na região (Geraizeiro, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

Então, a mineradora negou a existência do nosso povo aqui, no relatório de impacto ambiental, e além dela negar a existência da população, ela mentia sobre a questão do desenvolvimento, porque a mineradora, ela só veio para cá para tirar riqueza, ela não ia investir, ela fala

que ia investir 3 bilhões de reais na região, mas investir no empreendimento dela, não era nas população, no povo, então a informação não era correta, porque quando a empresa vai investir na região é uma coisa, agora, investir no empreendimento dela, no equipamento para ela explorar a riqueza, isso é outra coisa, então o direito à informação foi violado, ameaça da expropriação das populações que têm direito de permanecer no território, negar essa coisa (Geraizeiro, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

A expropriação das chapadas pelos interesses capitalistas e o encurralamento das famílias nas grotas comprometem o abastecimento doméstico e levam ao esvaziamento do território. Muitos vão para o sul de Minas Gerais e São Paulo, devido às dificuldades para obter emprego, garantir renda e comprar comida e outros bens. As empresas que exploram a região dos Gerais não contratam a mão de obra local e, portanto, deixam de colaborar para a geração de emprego, agravando o quadro de migração descrito. A falta de acesso à renda compromete o acesso econômico a alimentos adequados.

É por isso que o pessoal sai desse lugar aqui. Não tem firma, não tem nada. As firmas que vêm de fora não dá serviço para ninguém. Muda para a cidade, igual aí, a maioria das pessoas que era daqui mora tudo em Diadema, em São Paulo; não tem um que queira ficar (Geraizeira, comunidade Tingui, 15 de janeiro de 2017).

Os geraizeiros chamam a atenção para o fato de que esse modelo de desenvolvimento nega suas formas tradicionais de vida, sua relação com a natureza e com o território, suas formas de produzir e de se organizar. E por isso, o povo reivindica a soberania sobre seu território e seus direitos, lutando para manter sua autonomia e poder escolher qual desenvolvimento quer para si.

Então, o que a gente vê é que nós não estamos aceitando mais isso, nós decidimos não aceitar isso de forma alguma, esses empreendimentos sendo construídos de fora para dentro. Nós queremos construir nosso próprio desenvolvimento, nós mesmo é que queremos optar o que é melhor ou não para a gente aqui dentro do nosso território, então, por isso que as comunidades veio ocupar essa parte do território, que fez esse acampamento que é o acampamento Alvimar Ribeiro dos Santos³¹, para nós reivindicar o nosso território, reivindicar o nosso direito, nós só vamos sair desse acampamento aqui quando parte ou todo nosso território for reconhecido e demarcado (Liderança Geraizeira, 15 de janeiro de 2017).

³¹ O acampamento se iniciou em novembro de 2016 quando 120 famílias geraizeiras ocuparam uma área da fazenda Buriti Pequeno organizada por famílias integrantes do MAB e apoiada pela CPT como forma de reivindicar a demarcação do seu território tradicional e de se opor à criminalização de lideranças. O acampamento segue existindo ainda hoje, mantendo suas reivindicações.

2.6.6. ESCASSEZ DE ÁGUA

Embora os relatos dos geraizeiros também falem na escassez de água por conta da seca, esse problema é principalmente atribuído à atuação das empresas na plantação de eucaliptos, ao uso de agrotóxicos perto dos rios, além de ser ameaçada pela possibilidade de atividade minerária próxima às nascentes do Rio Vacaria. A vegetação natural, que vem sendo substituída pelo eucalipto, contribuía para o ciclo das chuvas e dos rios. Um geraizeiro da comunidade Tingui disse nunca ter visto um rio secar “como secou ano passado [2016]”, por conta da represa de Irapé: “antigamente pescava, tinha uns poços muito fundo, hoje você passa sem molhar os pés no lugar que era poço. Peixe, depois que o rio baixou, tampou as locas desses peixe tudo, não tem loca de peixe mais” (Geraizeiro, 15 de janeiro de 2017).

Além desse distúrbio ecológico, os geraizeiros relatam que os rios têm sido poluídos com veneno, o que impede o uso das suas águas para o consumo.

Só que aqui está difícil para sobreviver junto com a gente. Eles precisa de ganhar, eles precisa de espaço, de terra para poder exercer as suas atividades. Eu não posso mais criar o meu gado na chapada que sempre foi a minha paixão, lavoura não tem como a gente tocar, porque uma que a chuva está sendo pouca, mas por causa desses eucaliptos. Onde tem lixo atrai mais lixo, onde tem a vegetação nativa, ali é o que Deus deixou naquele tempo que não tinha esse eucalipto, chovia mais; então essa vegetação natural, nativa, ela atrai sim a chuva. Depois que botou esse eucalipto aí, só suga a terra; só vai sugando, e por essa razão, no meu ponto de vista, naquele tempo que eu vivi sem eucalipto dá para mim entender que o eucalipto afasta sim a chuva (Geraizeiro, comunidade Buriti/São Lourenço, 15 de janeiro de 2017).

As águas estão diminuindo. O eucalipto puxa muita água. Na região da dona Vicença, lá depois que eles pegou a bater agrotóxico, já morreu muita gente que bebia água que saía da mina. Eu mesmo conheci um moço com o nome de Afonso que morreu, ele e a mulher. A água deles saía do pé da chapada; bateu veneno lá e foi tudo para ali, logo ele morreu. Essa região lá tem um tanto de casas vazias do pessoal que morreu tudo. Lá em casa, sorte minha que eu bebo água de uma que sai de uma mina no pé da serra, mas a água do rio, igual antigamente nós bebia água do rio, ela chega a ficar amarela quando eles usam agrotóxico na chapada (Liderança Geraizeira, 16 de janeiro de 2017).

Coisa que eu nunca vi no tempo de eu criança, que eu já dei conta de andar, campear nos gados na chapada, eu conheci bomba d'água que eu mesmo ficava hora achando aquilo na maior importância. Ver a água nascer de dentro do chão, jogando aqueles carocinhos de terra para cima assim. Eu ficava perto olhando aquilo, falava "de onde que sai tanta água, que não para de sair?". E aí embora, com aquilo na lembrança, naquele tempo talvez eu não dava tanta valor no que hoje acho que era de tanta importância, porque não está tendo mais (Geraizeiro, comunidade Buriti/São Lourenço, 15 de janeiro de 2017).

D'Angelis Filho e Dayrell (2003) apresentam dados da diminuição da capacidade de recarga do lençol freático – entre 164 mm e 225 mm anuais – em uma área de 28 mil hectares de plantio de eucalipto, em Grão Mogol. Os geraizeiros atribuem a escassez de água nos cursos d'água e o sumiço de nascentes à ação dessas empresas:

O desespero é tanto, porque eu não tenho uma roça no meu quintal... Os córregos, as nascentes de água morreu tudo, as veredas; nunca mais tive água na minha porta (Geraizeira, comunidade Bonfim, 15 de janeiro de 2017).

O abastecimento de água na região também tem sido ameaçado. Com o desmatamento da vegetação nativa para a plantação de eucalipto e pinus, as nascentes e leitões sofrem com a secagem e o assoreamento.

Deu para entupir onde que água brotava, eu acho que aquela terra entupiu o broto d'água. Parece que as águas secou as cabeceiras quase tudo, não fez nada para segurar as enxurradas, eles tinham que fazer umas barragens de contenção para todas cabeceiras, para aquela enxurrada parar aquela terra lá, para não entupir as nascentes (Geraizeiro, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

Com a chegada das empresas, a barragem de Irapé, que abastece as cidades vizinhas, teve sua água direcionada também para a irrigação das monoculturas. A qualidade da água e o acesso a ela estão ameaçados, devido ao uso dessa substância no projeto minerário.

Mas ela já veio com discurso que já tinha outorga de água, que já tinha autorização do governo para usar a água do Irapé e que ia desenvolver também um projeto de minerioduto junto com essa mina, esse minerioduto ia consumir 53 milhões de metros cúbicos de água por

ano, e isso foi para nós, nós geraizeiros achamos isso como ameaça de morte, porque nós quase já não tem água, a única água que tem é das nascentes do Lamarão, do córrego Mundo Novo, da Batalha, no córrego do Vale, e a mina da empresa é justamente onde tem essas nascentes, e essas nascentes de água é as únicas que abastece o Vacaria, que é o principal rio nosso aqui que divide o território geraizeiro e que abastece seis cidades, e o eucalipto que é plantado nas áreas de chapada em volta dessas nascentes vem secando as nascentes, então as únicas que é citado, a empresa ia destruir todas elas para tirar o minério de ferro, atinge uma área de 8 mil m², então é um território grande.

E a outra coisa é tirar a água da barragem de Irapé: ia prejudicar toda a região do Vale do Jequitinhonha até a Bahia, então colocava em risco de vida, ia ter distinção da raça do povo geraizeiro, quilombolas, as comunidades ribeirinhas que mora nessa região do Jequitinhonha e do Vale do Rio Pardo, ia ser totalmente afetada, principalmente as comunidades geraizeiras que depende daquele território para viver. Aí certas cabeceiras de água secou só com a pesquisa, só com a pesquisa secou, não corre água mais (Geraizeiro, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017)

2.6.7. PRODUÇÃO E ACESSO A ALIMENTOS

Devido à degradação do meio ambiente, causada pelas atividades das empresas, os geraizeiros que habitam a região estão cada vez mais limitados à compra de alimentos na cidade. O consumo de industrializados é generalizado, inclusive na alimentação escolar (o que é fonte de queixas, pelo fato de o poder público municipal não estimular a produção geraizeira com políticas de compra institucional, por exemplo). São poucas as famílias que ainda mantêm a criação de animais, as roças e hortas e/ou extraem alimentos em quantidade suficiente.

Os Gerais foram derrubados, mutilando o sistema de produção geraizeiro, ao retirar-lhe componentes importantes, como a criação do gado na solta e o extrativismo de frutos. A produção agrícola caiu, sobretudo, pelo escasseamento das águas. A chegada de gente de fora também trouxe junto uma série produtos industrializados, que ocuparam as prateleiras dos mercadinhos lo-

cais e, logo, as feiras também minguaram. O fluxo agora é outro: o alimento é levado das cidades para as roças (Nogueira, 2009, p. 148-149).

As mudanças drásticas no regime hídrico e na biodiversidade afetam a capacidade de produção e coleta de alimentos. Ao desmatar árvores frutíferas, poluir a água e os solos com agrotóxicos e extirpar terras, a atividade das empresas de reflorestamento retira dos geraizeiros e geraizeiras a possibilidade de preservar sua segurança alimentar.

Olhe, no tempo que a gente era mais novo, de toda maneira era melhor, chovia mais, a gente trabalhava mais também, tinha mais fartura, e hoje, de uns tempos para cá, tanto faz, [para] a gente que não trabalha como os que trabalha. **Mas os tempos está desse jeito, trabalha, mas até agora não produz. Não produz porque as terras nossas aqui fica seca**, terras boas, quando o tempo for bom de chuva produz bem, mas se faltou a chuva, e antigamente, a gente não comprava feijão, não comprava farinha, não comprava açúcar, nós fazia café, nós tinha cana, fazia café de caldo de cana, farinha da produção da gente, a gente comia feijão, essas coisas, colhia feijão, colhia milho, fazia rapadura, mas tudo isso de uns tempos para cá acabou, né? (Geraizeiro, comunidade Tingui, 15 de janeiro de 2017, ênfases nossas).

Que nem os meus companheiros estava falando aí da situação que era antes e a situação que é hoje. A minha maior preocupação é a seguinte: **antigamente, a gente plantava e colhia, tinha água, aí depois dos grandes empreendimentos, plantaram na chapada, assorearam os nossos rios, mataram os nossos peixes e acabou com a nossa fruta, com o nosso cerrado** (Geraizeiro, comunidade Cova da Cancela, 15 de janeiro de 2017, ênfases nossas).

O mel também, extraía mel, tinha muitas abelhas. Eram muitas colmeias, de várias qualidades de abelha. As abelhas eram muitas, a sanharó, a europa, jataí, papa-terra; várias abelhas tinha. **Mas com a chegada do eucalipto, isso já está extinto, e isso prejudicou muito a cultura dos geraizeiros** (Liderança Geraizeira, 15 de janeiro de 2017, ênfases nossas).

Dia a dia, a gente estamos vendo uma tristeza nesse lado, o lado de alimento, a nossa área de alimento aqui na região continua ainda prejudicado com o agrotóxico. As empresas batem os venenos com os aviões, contaminando a água, a natureza. As águas são contaminadas, desce tudo isso para os rios, a degradação afoga os rios, estão afogando, estão acabando com as nascentes, não brota mais aquela água que era antes, estão acabando (Geraizeiro, comunidade Batalha, 15 de janeiro de 2017, ênfases nossas).

Aí chegaram de uma maneira assim que a gente fica quietinho cá, nos trabalhos da gente; sabia que eles estavam cultivando chapada aí e plantando eucalipto. Foi invadindo essas chapadas, esses Gerais aí do povo, que não era deles, entrando assim de qualquer jeito, e cultivando, metendo a máquina em cima, cultivando, cortando as árvores que ajudava muito o povo: o pequi-zeiro, o caju e outros, e foi derrubando e desmatando, derrubando esse trem todo, plantando eucalipto (Geraizeiro, comunidade Tingui, 15 de janeiro de 2017).

As famílias tradicionais, se as empresas não parar de bater agrotóxico nas chapadas, não tem como viver, porque a água com agrotóxico, as hortas não vai para frente, porque os agrotóxicos mata toda a flora e toda a fauna, então as hortas não vai para a frente. Com isso, a alimentação do pessoal é muito ruim. Antigamente, não precisava ir na cidade para comprar alimento, todo mundo produzia, então precisa de incentivo, de bargagens voltadas para o agricultor familiar, não voltado para a empresa levar nossos minérios embora (Liderança Geraizeira, 16 de janeiro de 2017).

Eu, com relação à alimentação, estou sentindo muita falta, porque eu não estou podendo exercer as minhas atividades da forma correta. A chuva vem mais ou menos no tempo certo, mas de repente ela é cortada, porque tem esse eucalipto aí que não atrai a chuva, ele afasta a chuva, e a vegetação [nativa] é a que nós quer, a vegetação nativa sim. Eucalipto não! E depois vem as águas nas nascentes, esse eucalipto é plantado e degrada a terra (Geraizeiro, comunidade Buriti/São Lourenço, 15 de janeiro de 2017).

Sem terras para plantar e criar, sem rio para pescar, sem árvores de onde colher, aos geraizeiros, resta a memória afetiva do alimento e do alimentar-se.

Eu queria comer aquela comida saudosa nossa que nós comia. A minha mãe colocava pequi dentro do arroz, e tomar aquele leitinho de vaca saudosa, porque o pasto era meloso, era algrez; comer aquela piabinha do rio que a minha mãe pegava e fritava demais. E hoje não está tendo isso, porque as empresas chegou na plantação na chapada e desce muitas enxurradas, acabando com os peixinhos. Então, o que acontece? Eu queria aquele tempo, era sofrido de pegar e fazer farinha, levar goma para Grão Mogol para comprar algumas coisas que é necessária. de carne, alguma carne, outra coisa que a gente precisava, mas geralmente ela [minha mãe] plantava mais o meu pai, e como o pessoal todinho das comunidades também era a mesma coisa, plantava. Plantava feijão, plantava milho, mandioca, nós ainda planta até hoje, e arroz nós plantava, então colhia bastante, aquele já era um alimento saudoso, e hoje como que a gente vai ter esse alimento saudoso? Porque as empresas tomou conta dos terrenos de nós, vem tanto veneno por cima das águas, até a gente tomar aquelas águas vem toda envenenada. O que acontece, então **eu queria ter um alimento mais saudoso igual antigamente.** Hoje o que eu como é mais veneno mesmo que eu estou falando, se a gente vai plantar uma abóbora já é contaminada, um tomate já é contaminado, se plantar um arroz é do mesmo jeito, o véio meu pai saía na chapada e matava aquelas calangão, trazia para nós comer, tinha codorna, tinha veado-campeiro, e hoje se tem um menino de hoje em dia perguntar para eles o que é um calangão, eles não sabem o que é o calangão, que geralmente o pessoal fala teiú, mas nós é conhecido como calangão que nós se alimentava muito com esses bichos. E hoje você caça um teiú para fazer um remédio você não acha, caça um veado-campeiro, não acha, caça um caititu (que é o porco-do-mato), não acha. Porque o que vai sobreviver nesses eucaliptos aí? É nada, até os próprios pequizeiro está morrendo (Geraizeiro, comunidade Buriti/São Lourenço, 15 de janeiro de 2017, ênfases nossas).

A comida era mais saudável porque era gordura de porco que a gente comia. Os porcos era tudo engordado com milho produzido nas terras; então, naquela época, todo mundo tinha e depois que essa firma entrou aqui acabou as lavouras. Todo mundo trabalhando em reflorestamento; não produziu mais roça. Agora vem negócio do lbama: se tem uma cabeceira, você não pode roçar ela. **Se a chapada as firmas tomou tudo, então como é que a pessoa vai viver?** O direito que tem agora para a pessoa fazer um servicinho, tem que ser na chapada, porque nas cabeceiras não pode forçar, porque dá água. E a gente sabe que não pode: a gente tem de ter uma reserva de água porque hoje em dia está difícil (Geraizeiro, comunidades Cancela e Bonito, 15 de janeiro de 2017, ênfases nossas).

As chapadas, que são os melhores lugares para o plantio, foram tomadas pelas empresas. Empurrados para as grotas, os geraizeiros ficam à mercê das enchentes, das secas e da poluição das nascentes. A solução é comprar o alimento – algo que, nesse caso, aumenta a insegurança alimentar, por gerar a dependência da renda, além da perda do aspecto cultural.

Nós aqui, de cinco anos para cá, nós não colhe nada não, tudo é comprado, por causa que... O que planta perde tudo, por causa da crise de chuva, crise de chuva, então plantar, todo ano planta essas beiradinhas, mas só que não colhe nada. Esse ano mesmo, ninguém vai colher nada, porque plantou das primeiras chuvas, agora que a chuva veio... Esse vizinho, ele não dá nada mais não, não, a crise para nós aqui está complicada, e tão fácil pelas firmas, e tão fácil, as plantas que não colhe, porque é falta de água, porque não tem é água, faz de conta que nós não tem condição de colocar uma água para fazer regadinho, então a água que nós espera, é só de Deus mesmo para nós colher as coisas. Então, está vindo essa crise aí, já está com cinco anos, já caindo para seis anos que ninguém colhe nada aqui não (geraizeira, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

Meu sentimento é esse. Eu nasci e me criei aí [Curral de Vara], e sofri muito na época que eu comecei, já grandinho. Chegou uma firma aqui, que é a Floresta Rio Doce, que começou já invadindo nossas terras. Já pós uns guardas para trabalhar, pra fiscalizar os lugar, e não

deixou nós fazer roça [...] A gente já sofreu muito, eu e meus irmãos, e aí foi preciso a gente sair para fora para trabalhar para os outros, bem longe, para poder recorrer, e deixar os outros aí passando fome, porque não tinha como fazer roça. E nessa luta aí, eles não deixou nós recorrer nada! (Geraizeiro, comunidade Curral de Vara, 15 de janeiro de 2017).

Na área delimitada pelo Parque Estadual Grão Mogol, encontramos um quadro de preocupação frequente com a falta de alimentos dentro de casa. Segundo um geraizeiro da comunidade Tingui, todos os meses, “acontece de alguma coisa acabar, às vezes vai lá e faz a feira, mas muitas coisas falta, a gente tem que tornar a ir lá, pegar mais um tiquinho para completar” (Geraizeiro, comunidade Tingui, 15 de janeiro de 2017). É o que confirma sua esposa, também geraizeira: “falta a verdura, aqui não produz, falta verdura, falta assim coisa de horta [...] e o vizinho fala o mesmo, que passa muita dificuldade” (geraizeira, comunidade Tingui, 15 de janeiro de 2017). Não é raro terem de pular uma refeição, ou diminuir a quantidade ingerida, para que a comida dure mais tempo. À falta de alimentos, soma-se a sensação de perseguição, como relatam³².

Eles [IEF, Instituto Estadual de Floresta, administrador do Parque Estadual Grão Mogol] entrou de uma maneira assim esquisita, sem comunicar com ninguém, sem proposta nenhuma [...], fechando para lá, fechando a gente, sem proposta nenhuma, proposta de imposição, não pode pescada e caçada [...]. Proibiram, não pode tirar madeira, no dizer deles não pode tirar madeira para arrumar uma cerca, não pode construir uma casa, fazer uma casa mais dentro dessa área. Já falei com uma dona que ela que anda impondo aí, que ela comprou essa estrada aí, impondo os trabalhador para não cortar nenhuma rama na beira da estrada, para fazer viradouro para os carros; eu falei com ela, aí dona, mas como que a gente vai viver? Porque nós era da roça, nós trabalha, é da roça, nós não pode trabalhar, não pode cultivar mais, não pode fazer a roça, então precisava que eles fizesse um salário para a gente, para a gente sobreviver. Porque a gente está em cima da terra, tem a terra, paga o imposto da terra e não pode cultivar. Nós quer ter um salário verde, falei, mas quando é esse salário verde. Na época que ela passou

32 Em setembro de 2013, os geraizeiros fizeram um protesto na BR 251, demandando, em meio à pauta: “Queremos que o IEF [Instituto Estadual de Floresta] crie um grupo de trabalho com a nossa participação, para revermos os limites do Parque Estadual de Grão Mogol, e recategorize parte dele como uma RDS [reserva de desenvolvimento sustentável, que permite a presença humana], para que nosso povo não seja expulso de lá”. Para mais informações sobre esse protesto, ver: Movimento geraizeiro paralisa BR-251, reivindicando proteção ao cerrado e seus povos. CAA. Disponível em: <https://www.caa.org.br/biblioteca/noticia/movimento-geraizeiro-paralisa-br-251-reivindicando-protecao-ao-cerrado-e-seus-povos>. Acesso em: 8 jul. 2017. Corre o boato de que o parque estaria ameaçado por interesses minerários, devido à suposta existência de minério de ferro em seu subsolo. Nessa região, segundo os moradores, já há dois pontos em que é extraído mármore por empresas mineradoras.

lá em casa, ela falou: “no ano que vem de ano, vai sair o salário verde”; mas isso tem um ano ou mais e nunca saiu (Geraizeiro, comunidade Tingui, 15 de janeiro de 2017).

A gente tem muita dificuldade aqui, até tem dificuldade com problema de água, tem dificuldade de não ter direito no que é da gente. Estamos aqui, mas está travado aqui sem poder fazer nada, eu tenho vontade de fazer, eu tenho vontade de fazer uma rocinha, não pode, porque entrou esse parque aí (Geraizeiro, comunidade Tingui, 15 de janeiro de 2017).

Nós temos um matinho, eu tenho um matinho ali... Vontade de plantar mandioca ali. Porque eu sou muito positivo, eu não gosto de nada debaixo dos panos, cheguei lá na chefa lá, e perguntei: “Dona Carmem, a gente está morando lá, e a gente tem uma vontade de plantar uma rocinha. E eu estou com uma terrinha boa, pouquinha coisa, um hectare mais ou menos, não precisa ser mais não, eu estou querendo roçar lá e eu vou roçar lá”. Ai ela falou: “Não, não, você não vai roçar, porque se você roçar vai ser multado, se a polícia for lá, você vai ser multado”³³ (Geraizeiro, comunidade Tingui, 15 de janeiro de 2017).

Eu atuo aqui nessa residência desde quando eu nasci, nunca mudei dessa região. Essa localidade vem desde as nossas avós; nós nasceu e criou nesse terreno aqui. Nós somos aqui, na nossa região, prejudicados pelo parque: você não pode fazer uma roça aqui que você é multado. Eu mesmo já fui multado em quase dois mil e oitocentos e quarenta e poucos reais. Eu, como cidadão tradicional, tenho meus direitos, então tive que recorrer da multa, mas até hoje não veio resultado dessa multa para mim [...] Nem sou só eu né, mas vários morador que pertence à nossa comunidade já foi multado pelo IEF, pelos brigadistas; eles entrega lá, e depois vem a polícia do meio ambiente e multa (Geraizeiro, comunidade Tingui, 15 de janeiro de 2017).

Já que é para ser parque, eles querem que seja parque, a gente não pode brigar com o governo, já que eles quer que seja parque, eles tinham que acertar

com a gente, tomava os destinos, ia para outro canto, né? Aí a gente ficava em liberdade, mas aqui nós... Não tem liberdade para nada, a gente tem vontade de fazer uma rocinha, não pode [...]; não pode roçar o mato aí, eu tenho vontade de fazer uma rocinha aí, eles não aceita de jeito nenhum. A gente tem que fazer a roça, né? Se a gente morar na cidade, a gente tem que viver lá na cidade, mas você mora na roça, aqui nos matos, a gente tem que viver daquele lugar, né? Mas não deixa mesmo. Se a gente inventar de fazer uma roçadinha aí, plantar um milho, plantar o feijão, eles chega multa, e se multar a gente e a gente não puder pagar aquela multa ou recorrer, aí a gente fica todo embaraçado, então é o problema, eu prefiro logo eles acertar com a gente, paga o que a gente tem, para a gente tomar o destino. Eles fala que vai acertar, mas já está com uns 15 anos, de 12 a 15 anos que fala isso, só fala em acertar, fala que o estado está em crise, fala que vai acertar, mas não desenrola nada com a gente (Geraizeiro, comunidade Tingui, 15 de janeiro de 2017).

A gente que está nessa área do parque tem vontade de ter uma energia dentro de casa, mas não tem³⁴. Veio o cadastro da energia, disse que ia pôr energia para nós; daqui a pouco veio falando que não, que não vai pôr não, porque é área de parque, "vai pôr o solar", e aí veio cadastro da luz solar, veio aqui, perguntou quantas lâmpadas ia usar, disse que ia pôr uma luz solar muito boa. Mas já está com mais de ano, bem mais de ano essa promessa de pôr essa luz solar, e a gente espera... Porque se a gente tiver pelo menos essa luz solar, a gente pode arrumar geladeira, nem que for velha, né, por dentro de casa, a gente não está podendo tomar aquele cheiro do óleo diesel, porque nós aqui usa lamparina com óleo diesel, nós usa lamparina com óleo diesel, e essa mulher aí [esposa] já está proibida. O médico já falou para ela que não pode usar fumaça e nem poeira, e a fumaça usa, a fumaça do óleo diesel é a morte, e a gente tem que usar, porque senão fica no escuro (Geraizeiro, comunidade Tingui, 15 de janeiro de 2017).

2.6.8. LIMITAÇÃO DO DIREITO DE IR E VIR

O cercamento das terras na chapada desrespeita o direito de ir e vir da população geraizeira, ao limitar inclusive o acesso a estradas.

A empresa fez 360 m de cerca para nada entender, o movimento foi lá e derrubou tudo, foi lá e derrubou tudo. De primeira, o povo criava lá dentro, veio com essa cerca aí, e aí para nada entrar lá dentro, e não está respeitando nem a estrada, quem tem terra [perto da] estrada onde passava o ônibus escolar; e finca a poste, aí o movimento foi lá e derrubou. [...] Até a saída e entrada de nós passar fechou, aí o pessoal ficou revoltado, não tem jeito, aí os pessoal foi lá, tem que derrubar, porque nós tem que passar, aí ele até falou que ninguém criava nada, não via nada lá dentro. Nós até ficou pensando, porque desde quando a gente mora aqui, a gente criava [o gado] solto direto, e agora não vai criar? Então, já que tem isso daí, nós vamos ter que derrubar! (Geraizeiro, comunidade de Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

2.6.9. INVASÃO DE PRIVACIDADE

O povo geraizeiro relata casos de invasão de propriedade por funcionários das empresas que não respeitam suas casas e colocam em risco a segurança dos geraizeiros.

Nós não tem direito mais de nada. Eles estão mandando até dentro da nossa própria casa. Um dia, chegou um chefe dessa firma aqui, da Norflor, e eu estava lá dentro do meu quarto arrumando as roupas, de repente pintou um carro lá na estrada. Eu falei assim: "Mas quem é?". Aí ele chegou e abriu a porta do carro, simplesmente rodeou pelo fundo e (o meu esposo tinha saído para pegar um boi para nós ir trabalhar) ele chegou, rodeou e entrou. Era costume dele fazer aquilo ali, sem a gente perceber ele fazia, para olhar o que a gente tinha de papel dentro de casa, para ele pegar alguma coisa para poder acabar de capturar o que a gente tinha. Aí eu peguei ele no flagra, mas eu pensei assim: "se eu deixar ele entrar, talvez ele pode me agredir aqui dentro, eu estou sozinha, e aí eu vou dar um gritão que ele não entra". Aí

ele está no fundo lá, lavando as mãos na pia, e ia entrar para dentro de casa, aí eu falei assim: "É você que está aí Celeste?". Quando eu falei assim, ele "vup" para o lado de fora, mas tem um pé de poncã bem encostadinho da porta da casa, aí desculpou e correu para o pé de poncã, aí eu cheguei lá e falei assim: "O senhor aí, o senhor está procurando o que?". "Não, não, é que eu...". Eu falei assim: "Mas a obrigação do senhor chegar na frente da casa, da sala, o senhor está dentro da minha cozinha, o que o senhor está procurando?". Então, eles são ousados, começa do mais pequeno, do empregado, até o dono da empresa, são todos ousados, todos bandidos, todos sem vergonha (Geraizeira, comunidade Bonfim, 15 de janeiro de 2017).

Negócio ficar tirando foto de casa do povo, sem ter gente na casa, aquilo ali é uma falta de respeito muito grande, ué! Como é que eu vou chegar na casa da pessoa, da pessoa, e não ter ninguém, eu vou ficar com máquina lá tirando foto de casa dos outros, sem autorização? (Geraizeira, comunidade Lamarão, 15 de janeiro de 2017).

2.6.10. INTIMIDAÇÃO MEDIANTE AMEAÇAS DE MORTE

A violência no território deixa de ser apenas simbólica e se transforma em violência prática, com relatos de ameaças de morte, partindo das empresas.

Já fui ameaçado por eles, aqui no rio, pela Floresta Minas. Eu chamei a polícia, porque eles estavam com avião batendo agrotóxico; a polícia falou para mim que eu tivesse cuidado, porque eu fico fazendo denúncia, que eu fizesse amizade com o cara da empresa, que era muito perigoso. Já chegou [a dizer] que se eu não parasse de ficar perseguindo as empresas, que eu ia durar pouquinho, que logo eu ia aparecer morto aí. Eu falei para eles o seguinte: "Se eles já está matando nós com veneno, todo dia está morrendo gente aí, envenenada aí, então vai ter que morrer mesmo. Nós então vamos deixar as denúncia correr, não vamos ter medo não!" (Liderança Geraizeira, 16 de janeiro de 2017).

Esse território, que nós estamos demarcando, vai na gema dos interesses capitalistas, tanto da mineração, quanto do plantio de eucalipto. Por isso que nós somos totalmente criminalizados, eu mesma sofri ameaça de morte por defender o território geraizeiro. Uma empresa por nome de AJR, que é ligada à Floresta Minas, uma subsidiária, combinou com os capangas para vir na minha casa 7 horas da manhã, para me pegar e espancar ou matar, sei lá o que eles queria. Mas Deus é bom e os vizinhos acordou, e olhou por cima do muro e viu, minha irmã chegou rápido e começou a filmar eles, e eles desistiram da ação. Nós temos vídeo gravado com a fala deles, e eles me ameaçaram de morte, e aí eu recorri à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, no ano de 2015; em agosto de 2015, eu sofri essa ameaça, e aí eu fui incluída no programa de proteção aos defensores de direitos humanos, por causa dessa luta pelos direitos da população geraizeira. Aí eu estou nesse programa que a gente não vê ninguém protegendo a gente, a polícia passa de lá, e a gente não vê um policial. Aqui [Acampamento Alvimar] não tem. Tem um policial aqui? Não tem (Geraizeira, comunidade Buriti/São Lourenço, 15 de janeiro de 2017).

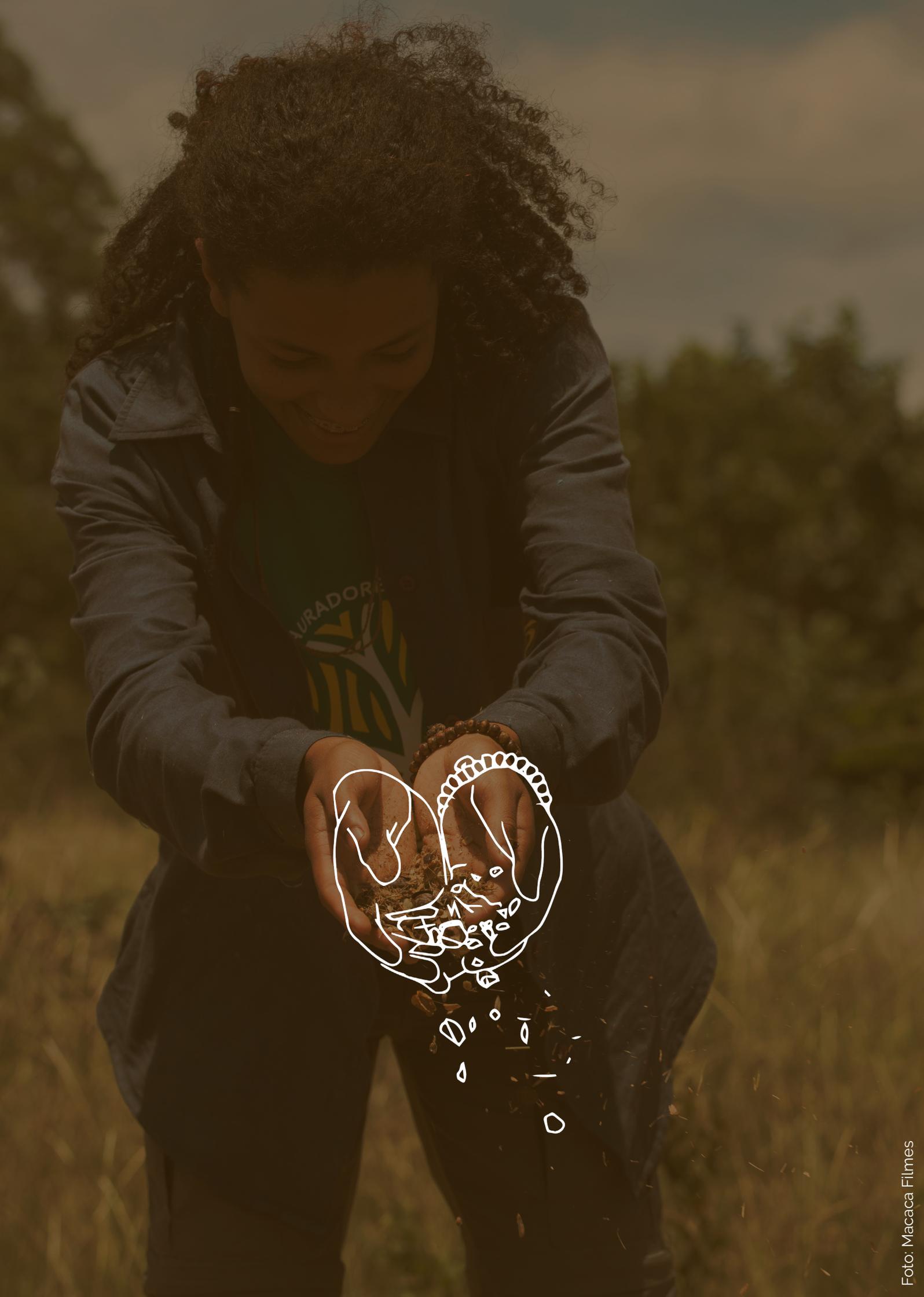
Vale lembrar que o histórico de repressão às famílias geraizeiras é antigo, vem desde o período militar (1964-1985), quando muitos foram expulsos de suas terras.

Muita gente aqui não entendeu porque daquilo, mas nós estávamos em pleno período militar e um bocado de gente saiu daqui expulso. Teve que sair daqui expulsado da terra mesmo, teve que mudar de lugar, teve que formar aquelas fileiras de favelados lá na cidade. E acabou as famílias! Isso foi em 1974, de lá para cá algumas voltaram, mas nem todas, porque tem um tanto de gente nossa, parente nossa aqui que não volta aqui mais. Foi tudo embora, porque a repressão era muito grande! Quando a gente vê falar do período militar, a gente pensa que foi só nos centros urbanos, nunca que a gente coloca área rural, mas a área rural também sofreu uma pressão imensa, imensa, uma violência imensa, porque também o município era mandado por coronel, os municípios aqui tudo era coronel, esses coronel tudo estava ligado com o período militar, todos concordaram com o golpe, aí nós ficamos sofrendo (Geraizeira, comunidade São Lourenço, 15 de janeiro de 2017).

2.6.11. OMISSÃO E APARELHAMENTO DO ESTADO

A omissão do Estado frente às demandas apresentadas pelos povos geraizeiros demonstra a falta de compromisso com essas populações e a conivência com os interesses das empresas que violam seus direitos, quando não o aparelhamento por elas.

Então o que a gente vê é que há negação dos direitos humanos e do acesso à água, do acesso à terra, do acesso ao crédito e do acesso às políticas públicas aqui dentro do território, já é mesmo de carta marcada pelos governos, tanto municipal, estadual e federal, porque aqui é um território rico que guarda muitas riqueza mineral, a altitude é acima de 600 m, em toda a região chega a 900 m de altitude, é boa para produzir eucalipto, então eles querem explorá o nosso território, por isso eles nega todas as políticas públicas para nós, os prefeitos, os vereadores, parece que já são todos alienados ao sistema capitalista, sistema de exploração, que quando nós estamos aqui reivindicando, já estamos de dois meses, ontem, dia 13 fez dois meses que nós estamos acampados aqui³⁵, nenhum vereador, nem o prefeito e nem ninguém, nem a Ssecretaria de Ação Social... (Liderança Geraizeira, 15 de janeiro de 2017).



3. CONCEITOS



3.1. O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO ADEQUADAS

A análise das condições sociais, econômicas, políticas e culturais que afetam a soberania e a segurança alimentar e nutricional do Território Geraizeiro de Vale das Cancelas, que realizaremos a seguir, está baseada no conceito internacionalmente reconhecido de **direito humano à alimentação e à nutrição adequadas (Dhana)**.

O conceito de Dhana é indivisivelmente ligado à dignidade da pessoa humana e é indispensável para a realização de outros direitos humanos. Esse direito “se realiza quando todo homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção” (Cdesc, 1999). Ou seja, o Dhana remete necessariamente à disponibilidade do alimento, em quantidade e qualidade suficientes, assim como ao acesso a ele de forma sustentável, culturalmente adequada e de modo que não interfira na fruição de outros direitos humanos (ONU, 1999; ver também FIAN Internacional, 2010).

Foi o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos Sociais e Culturais (Pidesc), em 1966, que usou pela primeira vez a expressão **Direito Humano à Alimentação Adequada**, atrelando-a também ao direito fundamental de estar livre da fome (Brasil, 1992). Esse pacto foi ratificado pelo Brasil no Decreto 591/1992. Reconhece-se, assim, que a comida, além de essencial para nossa sobrevivência, compõe nossa cultura e patrimônio, consistindo em um direito fundamental a ser garantido a todas as pessoas.

Esse direito possui diferentes componentes, apresentados pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas (1992) e pelo ex-relator especial sobre o Direito à Alimentação das Nações Unidas, Olivier De Schutter (2014), que abrangem sua disponibilidade, acessibilidade e adequação. Nesse mesmo sentido, a FIAN vem elaborando coletivamente a inclusão das dimensões de soberania alimentar, nutrição, gênero, raça e etnia – temas urgentes para pensarmos o direito neste momento de retrocesso geral no Brasil.

3.1.1. DISPONIBILIDADE

A disponibilidade refere-se à necessidade de que alimentos adequados e saudáveis estejam disponíveis para a população, de maneira estável e permanente. Em outras palavras, os alimentos precisam estar ao alcance dos povos, seja por meio da produção própria, dos espaços de comercialização, ou do provimento ou doação,

em casos emergenciais. Para tanto, é preciso que sejam efetivadas as condições para que se possa produzir, colher ou receber alimentos e que sejam efetivados “sistemas eficientes de distribuição, processamento e venda, que possam transportar o alimento de sua origem para onde seja necessário, de acordo com a demanda” (ONU, 1999).

3.1.2. ACESSIBILIDADE

Não basta que os alimentos estejam disponíveis, é fundamental que eles também sejam acessíveis. O acesso aos alimentos deve ser viabilizado à população, tanto do ponto de vista físico, quanto do econômico. É preciso que todas as pessoas possam acessar os alimentos, independentemente de estarem em situação de vulnerabilidade física ou social. É preciso, portanto, garantir as condições de acesso a esse alimento, sejam elas condições de produzi-lo (com acesso à terra, água e demais recursos necessários), de comprá-los (acesso à renda), ou de adquiri-los via doação (acesso às políticas públicas de provimento).

Além disso, o acesso aos alimentos não pode prejudicar ou comprometer o exercício de outros direitos básicos, como moradia, saúde e outros. Se alguém deixa de ir ao médico para comprar comida, por exemplo, é sinal de que não existe acessibilidade econômica aos alimentos.

3.1.3. ADEQUAÇÃO

Um padrão adequado de alimentação, inclusive no que se refere ao aleitamento materno, é essencial para o alcance do bem-estar nutricional. Portanto, as necessidades dietéticas são um critério fundamental da adequação: a dieta alimentar de um indivíduo deve estar de acordo com suas necessidades fisiológicas, em cada etapa específica de sua vida (ONU, 1999).

Considera-se adequada, também, uma alimentação culturalmente referenciada, que respeite a identidade de um povo e os valores associados à produção, preparação e às formas de se alimentar. Nesse caso, o foco recai sobre o alimento em si e os processos envolvidos em sua transformação em comida. Não se trata apenas do alimento em seu valor nutricional, mas do alimento como símbolo de crenças e ideais.

Os alimentos não devem conter substâncias nocivas, que prejudiquem a saúde. Nesse sentido, é fundamental o papel regulador do Estado para prevenir o consumo de alimentos que contenham substâncias tóxicas, poluentes resultantes de processos agrícolas e industriais, resíduos de drogas veterinárias, promotores de

crescimento e hormônios, entre outros. Nesse mesmo sentido, a adequação também abrange o direito à informação sobre a origem e a composição do que estamos comendo.

3.1.4. SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade está relacionada a uma produção de alimentos que seja compatível com a manutenção dos recursos naturais e com a vida humana no planeta. É preciso que haja disponibilidade de recursos para garantir o acesso à alimentação e à uma vida digna para as futuras gerações (De Schutter, 2014).

Portanto, sem um modelo sustentável de produção e consumo de alimentos, que promova o fortalecimento da agricultura familiar, a produção de base agroecológica, o resgate da cultura alimentar local, a sustentabilidade dos circuitos curtos de produção e a promoção de novos hábitos alimentares, não haverá garantia do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas (Dhana).

Atualmente, o sistema hegemônico de produção e consumo de alimentos no planeta segue o modelo do agronegócio, pautado em latifúndios, monocultura e uso de insumos industrializados. Esse modelo fundamenta-se na destruição do meio ambiente, utilizando-o de maneira predatória, poluindo a água e o solo, devastando biomas, ameaçando e violando o direito à saúde, à água, à terra e, enfim, à alimentação.

3.1.5. SOBERANIA ALIMENTAR

A soberania alimentar é outro elemento fundamental do Dhana. Entende-se por soberania alimentar o controle democrático da população sobre as diversas etapas do processo alimentar, isto é, o controle sobre todas as fases e processos pelos quais o alimento passa, do cultivo à mesa. Relaciona-se ao direito dos povos de decidir sobre quais alimentos produzir e consumir, e a como fazer isso.

Portanto, a defesa do Dhana pressupõe que a população tenha a palavra final quanto às diretrizes para a alimentação em suas sociedades. O conceito de soberania alimentar está intrinsecamente ligado ao direito dos povos sobre os chamados bens comuns – isto é, os bens ou recursos materiais da natureza (como a terra, a água, as sementes) e também os bens, recursos ou tecnologias imateriais, desenvolvidos socialmente, ao longo da história (como os conhecimentos tradicionais sobre as diferentes formas de se fazer agricultura). Poder decidir sobre os bens comuns traduz-se em soberania popular, da qual a soberania alimentar é uma vertente essencial.

Enfim, “a soberania alimentar implica em novas relações sociais, livres da opressão e da desigualdade entre mulheres e homens, povos, grupos sociais, classes sociais e econômicas e gerações” (Fórum Mundial de Soberania Alimentar, 2007).

3.1.6. ASPECTO NUTRICIONAL

Defender a adoção de uma visão holística do **direito humano à alimentação e à nutrição adequadas (Dhana)** significa politizar o debate em torno da nutrição, trazendo à tona a necessária discussão sobre como e por que a função primordial da nutrição precisa ser, na verdade, a de “transformar alimento em gente”, em conjunto com os outros elementos e princípios do Dhana aqui elencados.

Sendo assim, argumenta-se, através do conceito de Dhana, que as causas dos problemas alimentares se encontram, em última análise, nas desigualdades sociais e na falta de condições dignas para o trabalho na agricultura, entre outras, e não somente na ausência de alguma vitamina ou mineral nos alimentos básicos da dieta de determinada população. É necessário, portanto, repolitizar a nutrição para garantir que, junto a ela, esteja colocada a necessidade do atendimento às demandas mais estruturais do Dhana, como a reforma agrária, os direitos das mulheres, o fim do uso de agrotóxicos e outros, sem que a população mundial precise estar à mercê de multinacionais em posse de patentes de sementes e de outros bens comuns.

3.1.7. INIQUIDADES DE GÊNERO

O tema da segurança alimentar e nutricional precisa ser abordado em sua complexidade, o que envolve a revisão de dimensões estruturais, como o machismo e o racismo, que determinam, em nossa sociedade, a efetivação ou não de direitos humanos. O direito à alimentação e nutrição adequadas está na base do que a Constituição Federal de 1988 reconhece como dignidade da pessoa humana. Porém, o direito à dignidade humana tem sido sistematicamente negado aos grupos socialmente vulnerabilizados, entre eles, às mulheres.

Para além da busca fundamental de um direito humano à alimentação sem discriminação de gênero, a importância desse componente do Dhana também diz respeito aos fatores estruturais da desigualdade entre homens e mulheres, que afetam esse direito. Segundo Valente (2016), grande parte da má nutrição de mulheres, bebês e crianças no mundo atual é consequência direta da violência e da discriminação estruturais. Às mulheres, são negadas “as oportunidades de controlar suas vidas e corpos, de ser bem-alimentadas, de estudar, de definir quando e com quem querem se relacionar sexualmente, formar relações afetivas e procriar” (Valente, 2016, s/p).

Por outro lado, inúmeras mulheres são, sistematicamente, reduzidas ao papel de provedoras primárias da segurança alimentar e nutricional de sua família e comunidade, o que viola seu direito de escolher os próprios caminhos. Assim, as mulheres são colocadas socialmente na posição de assumir a obrigação de garantir a qualidade alimentar, quando na verdade deveria haver uma construção de responsabilidades compartilhadas e não normativas entre os gêneros.

É notado também que, quando as mulheres se empoderam, aumentando sua autoestima através do apoio mútuo e enfrentando abusos conjuntamente, com consciência de sua existência enquanto mulheres, as taxas de nanismo nutricional de crianças caem drasticamente em suas comunidades (Care, 2007 *apud* Valente, 2016).

Portanto, a realização do Dhana tem, como aspecto central, o reconhecimento dos direitos das mulheres em sua plenitude. Assim, as mulheres geraizeiras são parte fundamental do processo de preservação territorial e realização desse direito. As mulheres são as que mais sofrem as violências por terem sua experiência histórica marcada pela exclusão social, política e econômica. Mesmo assim, no cerrado e em outros biomas, estão na linha de frente da defesa dos direitos contra os avanços do agronegócio, da mineração, e demais empreendimentos que ameaçam a socio-biodiversidade e que negam às comunidades tradicionais a condição de sujeitos de direito³⁶.

3.1.8. INIQUIDADES DE RAÇA/ETNIA

No Brasil, os povos indígenas, a população negra e os povos e comunidades tradicionais têm vivenciado a discriminação histórica e, contemporaneamente, acabam tendo menos acesso à renda, à terra, ao território, a serviços de saúde e à segurança, entre outros determinantes de segurança alimentar e nutricional (Santarelli; Burity *et al.*, 2019).

Esses grupos sofrem não apenas com a discriminação decorrente do racismo na dimensão privada, mas também são violentamente afetados pelo racismo institucional que permeia o aparato estatal (Santarelli; Burity *et al.*, 2019). O racismo institucional é parte da estrutura que mantém indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais em estado permanente de vulnerabilidade social, de insegurança alimentar e nutricional, e que impede sobremaneira seu acesso à terra e ao território. Uma forma concreta de expressão do racismo institucional é a omissão dos três poderes – Executivo, Judiciário e Legislativo –, nas três esferas da federação – União, estados e municípios –, quanto à efetivação das determinações constitucionais e legais de respeitar, proteger e garantir os direitos das populações, como a demarcação das terras indígenas e a titulação das terras quilombolas. Da

³⁶ Como colocado pelas mulheres do Cerrado na Carta do I Encontro Nacional das Mulheres do Cerrado, disponível em: <https://www.cese.org.br/carta-do-i-encontro-nacional-das-mulheres-cerrado/>.

mesma forma, o racismo institucional é verificado quando o Estado deixa de regularizar os territórios tradicionais (Consea, 2017).

Visto que os modos de organização, sistemas agroextrativistas e hábitos alimentares dos povos indígenas, quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais estão diretamente relacionados às suas terras e a seus territórios, a não demarcação e titulação dos territórios tradicionais gera situações de insegurança alimentar, como a existência de formas crônicas de desnutrição entre crianças indígenas (Consea, 2013).

3.2. AS OBRIGAÇÕES DO ESTADO PARA A GARANTIA DO DHANA NO BRASIL

O Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc), ratificado pelo Brasil através do Decreto 591/1992, reconhece, entre outros, o direito de toda pessoa à alimentação adequada. Ao validar esse documento, o Brasil reconhece suas obrigações para com a realização desses direitos e se compromete a cumpri-las.

3.2.1 OBRIGAÇÃO DE RESPEITAR

É a obrigação que o poder público tem de não violar direitos humanos. Portanto, é o dever que o Estado tem de não agir de modo que impeça ou prejudique a realização de um direito humano. Leis, políticas públicas e demais ações governamentais não podem ferir essa realização e, se isso ocorrer, é preciso criar mecanismos de reparação (Franceschini, 2016).

3.2.2 OBRIGAÇÃO DE PROTEGER

O Estado tem a obrigação de proteger os direitos humanos contra ações de terceiros, sejam eles indivíduos, grupos ou empresas. Por isso, o Estado tem papel ativo na garantia de que outros agentes não violem direitos. Isso quer dizer que, em âmbito estatal, devem ser elaborados e implementados mecanismos para monitorar esses direitos, regulamentar ações, estabelecer investigações e garantir a reparação para evitar violações por parte de atores não governamentais (Franceschini, 2016).

3.2.3 OBRIGAÇÃO DE PROMOVER

A obrigação de promover ou facilitar exige que o Estado crie condições para que o direito seja realizado. Requer que o Estado seja proativo na elaboração de políticas que garantam o acesso a alimentação e aos demais direitos econômicos, sociais e culturais. Envolve, assim, a promoção de "medidas legislativas, administrativas, orçamentárias, judiciais e outras medidas apropriadas, para a realização plena dos direitos humanos" (Franceschini, 2016, p. 36).

3.2.4. OBRIGAÇÃO DE PROVER

A obrigação de prover concretiza-se através da ação direta do Estado na entrega de bens ou serviços como garantia de um direito. No caso do Dhana, tal obrigação diz respeito à entrega direta de alimentos adequados. Apesar das obrigações do Estado serem indivisíveis, a obrigação de prover é medida última, quando não restam outras medidas que não a assistência direta e irrestrita para sanar as violações de direitos humanos. Essa obrigação é a mais delicada, levando em consideração extrema vulnerabilidade das pessoas atendidas.

3.2.5. OBRIGAÇÕES EXTRATERRITORIAIS

Os Estados-partes do Pidesc têm a obrigação de respeitar, proteger, promover e prover. Devido ao princípio das obrigações extraterritoriais, essas obrigações não se aplicam somente às ações desempenhadas em seu território, mas também nos outros países onde atuem. Portanto, os Estados devem cuidar para que as empresas respeitem os tratados dos quais são signatários, dentro e fora de seus territórios.



Foto: Luzia Alane

4. ANÁLISE DA VIOLAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RESPEITAR, PROTEGER, PROMOVER E PROVER O DHANA



Partindo do conhecimento sobre as obrigações do Estado para com a proteção dos direitos humanos, em especial do Dhana, conclui-se que o Estado brasileiro, nos três níveis federativos, partilha a responsabilidade pelas violações de direitos na região de Vale das Cancelas. Por ação direta ou omissão, o Estado faltou com suas obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o direito à alimentação e à nutrição adequadas dos geraizeiros e das geraizeiras.

As grandes causas de violações de direitos na região são a falta de respeito pelo território, a ausência de consulta livre prévia e informada ao povo geraizeiro acerca dos empreendimentos e, não menos importante, o desrespeito à identidade cultural desse povo, que se traduz como racismo estrutural e institucional. Essas questões ficam evidenciadas quando o Estado dá seguimento aos processos de licenciamento ambiental, sem exigir que a população seja consultada, quando não impede a reprodução de um modelo de desenvolvimento que nega e fere o modo de vida geraizeiro e, finalmente, quando não reconhece, nem demarca seus territórios – condição fundamental para sua soberania e dignidade.

Essas causas refletem-se diretamente em violações ao Dhana, cometidas pelo Estado (quando ele falta com a obrigação de respeitar, promover ou prover), ou pelas empresas, devido à omissão do Estado quanto à sua obrigação de proteger.

O Estado falta com sua **obrigação de respeitar** o Dhana no Vale das Cancelas, quando agentes estatais participam do processo de grilagem de terras, concedendo terras públicas às empresas ou a seus prepostos. Dessa forma, viola o direito das comunidades à terra, que é diretamente vinculado ao Dhana, e seu componente de **disponibilidade** de recursos para a produção e a disponibilidade de alimentos.

A **obrigação de respeitar** a **disponibilidade** do alimento adequado também foi violada no Vale das Cancelas, quando o Estado realizou o processo de enchimento da barragem de Irapé, afetando 94 famílias geraizeiras, sem levar em consideração as especificidades socioculturais dessa população. Do mesmo modo, as rígidas regras do Parque Estadual Grão Mogol, que não consideram o modo

de vida geraizeiro, além de serem mais uma expressão do racismo institucional, demonstram o descumprimento estatal da obrigação de respeitar a disponibilidade do alimento e as condições de o produzir, deixando os geraizeiros entre a criminalização e a insegurança alimentar.

A **obrigação de proteger** é certamente aquela com a qual o Estado brasileiro mais esteve em falta no território geraizeiro. O Estado deixou de proteger a **disponibilidade** de alimentos e de recursos para sua produção, ao não repelir as ações de grilagem das empresas no território e ao não proteger as comunidades contra a destruição dos recursos naturais (causada pelo envenenamento dos rios, do solo e dos animais em razão do uso de agrotóxicos pelas empresas de reflorestamento, do desmatamento da vegetação nas ações de reflorestamento e mineração e dos efeitos ambientais da barragem da hidrelétrica).

Quando não repeliu a atitude das empresas que cercaram partes do território, impedindo o acesso dos geraizeiros a estradas, o Estado faltou com a **obrigação de proteger a acessibilidade física** aos alimentos. Relatamos que, com a falta de recursos naturais, a compra de alimentos na cidade tornou-se forma recorrente de acesso à alimentação. Sem acesso às estradas para sair do território, não há essa possibilidade. A acessibilidade econômica também foi violada pela omissão da obrigação de proteger, quando o Estado não impede ou não busca atenuar a implantação de negócios que, além dos impactos negativos, não geram renda para as comunidades, como as obras de mineração e demais empreendimentos que não contratam a mão de obra local. Além da usurpação de recursos das comunidades, não lhes é proporcionada a renda necessária para acessar a alimentação adequada.

A **obrigação de proteger** também foi descumprida no que se refere à **adequação** nutricional e cultural dos alimentos. Isso ocorreu quando o Estado deixou de proteger as comunidades do envenenamento causado pelo uso de agrotóxicos que contaminam nascentes de água usada para consumo, havendo inclusive relatos sobre o óbito de pelo menos um geraizeiro, após consumir essa água. O mesmo descumprimento também é verificado porque, devido à atuação das empresas, os geraizeiros tiveram que passar a comprar alimentos processados, que são nutricionalmente e culturalmente inadequados.

Por fim, foram observadas violações quanto à **obrigação de proteger** o componente de **sustentabilidade** do Dhana, isto é, a garantia de recursos para as gerações futuras se alimentarem de forma adequada. O Estado não agiu para impedir ações que afetaram o equilíbrio ecológico no território, o que também afeta gravemente a saúde da população de diversas gerações presentes e futuras.

A **obrigação de promover** o Dhana, por sua vez, é descumprida no Território Geraizeiro, quando o Estado não dá prosseguimento ao processo de regularização fundiária e, assim, não reconhece o direito dos geraizeiros ao território, afetando

a disponibilidade de recursos e alimentos. Esse mesmo tipo de violação ocorre quando o Estado não promove políticas de desenvolvimento da agricultura familiar no território, deixando, portanto, de promover não só a capacidade para a **disponibilidade** de alimentos através da produção, mas também a independência financeira das famílias – o que poderia acontecer por meio do acesso a políticas de crédito rural, compra institucional, assistência técnica e alimentação escolar. Essas são políticas existentes no Estado, mas que sofrem cortes frequentes em seu orçamento e abrangência – violação que afeta a vida de milhões de agricultores e agricultoras, como os geraizeiros de Vale das Cancelas.

A falta de políticas de garantia de renda também afeta o Dhana e evidencia a violação da **obrigação de promover a acessibilidade econômica**. O Estado tem deixado de garantir renda suficiente para impedir o êxodo rural no território, como demonstram os relatos dos geraizeiros sobre as inúmeras pessoas que tiveram que abandonar o campo por falta de condições (ver seção 2.6). Da mesma forma, a promoção da acessibilidade é violada quando o Estado não garante o acesso facilitado à renda emergencial durante a pandemia de Covid-19.

Finalmente, quando não é possível garantir a alimentação adequada através da produção, coleta ou compra, é necessário que o Estado cumpra a **obrigação de prover** o alimento. Entretanto, a situação atual no território geraizeiro evidencia que ele tem faltado também para com essa obrigação. O Estado tem sido omisso em prover cestas básicas para a população geraizeira durante a pandemia, violando assim o componente de **disponibilidade** do Dhana.

As faltas estatal para com essas obrigações, vis-à-vis os principais componentes do Dhana foram resumidas no quadro abaixo.

Quadro 2 - Violações das obrigações estatais para com os componentes do Dhana

	Respeitar	Proteger	Promover	Prover
Disponibilidade	Agentes do Estado fazem concessão de terras consideradas devolutas, o que permite o processo de grilagem de terras.	Estado não repele as ações de grilagem das empresas no território. Estado não protege comunidades contra envenenamento de solo e rios, desmatamento e destruição dos recursos naturais (ex: derrubada de árvores frutíferas, desmatamento da vegetação de beira de rio e assoreamento levam à falta de chuvas).	Estado não promove políticas de desenvolvimento da agricultura familiar no território. Estado não reconhece direito dos povos tradicionais ao território.	Omissão do Estado em prover cestas básicas para a população durante a pandemia.
Acessibilidade Física		Estado não repele as empresas, quando cercam as estradas, impedindo o acesso a elas (dificulta o acesso a mercados).		

	Respeitar	Proteger	Promover	Prover
Acessibilidade Econômica		Estado não impede nem atenua a implantação de modelos de negócio que não geram renda para a região (ex: mineradoras não contratam mão de obra local).	Estado não promove políticas de garantia de renda ou de desenvolvimento rural suficientes para impedir o êxodo rural no território (muitos saem para morar na cidade, devido às condições da terra e à atuação degradante das empresas). Estado não promove acesso facilitado à renda emergencial na pandemia. Estado não garantiu acesso a alimentação escolar na pandemia.	
Adequação		Estado não impede a poluição de águas usadas pra consumo (uso de agrotóxicos perto de nascentes). Estado não impede empreendimentos que retiram condições de produção e, assim, obrigam os geraizeiros a comprar alimentos nutricionais e culturalmente inadequados (processados).		
Sustentabilidade		Estado não impede ações que afetam o equilíbrio ecológico no território (uso de agrotóxicos, envenenamento de rios, desmatamento pra plantar, fazer "pesquisa", prospecção, para mineração), o que também afeta gravemente a saúde da população.		

Conjuntamente às obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o Dhana, o Estado brasileiro e os demais Estados-partes do Pidesc possuem **obrigações extraterritoriais**. Isso quer dizer que cabe aos Estados-partes dessa Pacto fazer cumprir essas obrigações também no que diz respeito às empresas que atuam fora do território nacional. É o que deve ser feito com relação às empresas transnacionais que operam no Vale das Cancelas: cabe aos Estados dos países de origem dessas empresas, assim como ao Estado brasileiro, garantir que tais corporações não violem direitos em território brasileiro.





5. CONCLUSÃO

O objetivo desta publicação foi apresentar um relato conciso sobre as violações que ocorreram e ocorrem no Território Geraizeiro de Vale das Cancelas, principalmente no que diz respeito aos componentes do Dhana. A partir da convivência e diálogo com as comunidades e da leitura de estudos, leis e decisões relacionadas aos povos e comunidades tradicionais, pudemos observar como a exploração econômica da região fez com que geraizeiros perdessem seu território. Grilagem de terras, degradação ambiental, racismo, intimidações e outras violações de direitos estão marcadas na história e no presente dos geraizeiros e geraizeiras. Essas violações, que decorrem de ações ou omissões dos Estados, têm contribuído para o crescimento da insegurança alimentar e nutricional na região.

Hoje os geraizeiros encontram-se cada vez mais encurralados nas zonas chamadas grotas, onde a produção de alimentos é mais difícil, e cercados por grandes empreendimentos que tomam as áreas das chapadas, onde as comunidades tradicionalmente produziam. Sem condições de produzir, os geraizeiros/as são levados a comprar alimento nas cidades. Entretanto, a renda das comunidades é baixa e o discurso desenvolvimentista das empresas não se refletiu em geração de empregos para os moradores da região. Mesmo assim, os licenciamentos e instalações de grandes empreendimentos na região continuam, sem que a voz dos geraizeiros seja considerada de modo adequado e limitando seu acesso ao próprio território.

A realização e o gozo do direito à alimentação dependem da realização efetiva de outros direitos humanos. Os povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais têm historicamente mantido uma relação holística e orgânica com seu território ancestral e com suas terras tradicionais, que são o núcleo de sua identidade. Produzir alimentos não é apenas uma questão de segurança alimentar e nutricional, é também parte de sua identidade cultural. Seu direito à alimentação não pode ser isolado do controle e da soberania sobre seus territórios, nem do acesso a alimentos adequados e culturalmente apropriados (Terceira Consulta Regional para América Latina e Caribe, 2004). Portanto, no que diz respeito aos povos indígenas e a outros povos e comunidades tradicionais, os direitos mais relevantes como pré-requisitos para o exercício do direito à alimentação são o direito à terra e aos territórios e direitos correlatos, como o direito à cultura, o direito à autodeterminação e o direito à não discriminação.

Os relatos e informações aqui apresentados demonstram que o direito ao território, em seu aspecto físico e simbólico, tem sido negado aos geraizeiros. Sem o direito ao território (que inclui sua área, o meio ambiente preservado e as culturas respeitadas), não é possível garantir o Dhana. É no território que se produz o alimento em sua completude nutricional e cultural, de forma sustentável e com soberania. E isso é ainda mais relevante, quando se trata de comunidades tradicionais, já que sua relação com o território faz parte da própria identidade.

Diante da pandemia, muitos seguem à espera do auxílio emergencial promulgado pelo governo. O atendimento de saúde é precário e faltam médicos e respiradores no território e em suas proximidades. A entrega de cestas básicas e a garantia da alimentação escolar também está prejudicada.

Neste momento de crise sanitária, econômica, política e social, agravam-se as consequências da política neoliberal de austeridade fiscal que vem sendo implantada, o que se soma ao descaso pela dor do povo, por parte dos que chegaram ao poder. No Vale das Cancelas, todos os componentes do Dhana foram violados. Também foram violadas as obrigações estatais de respeito, proteção, promoção e provimento, além das obrigações extraterritoriais.

Apesar das violações, as comunidades seguem lutando, junto com as entidades parceiras, para garantir o respeito aos direitos humanos em seu território. Essa luta acontece de muitas maneiras, e a presente publicação é mais uma de suas ferramentas. Buscamos fazer com que sejam ouvidos os relatos das comunidades, suas memórias e afetos, sua relação com o território e a situação de risco que ameaça seus direitos, e assim, buscamos também ressoar vozes que resistem e bradam pela vida e por outros direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, A. W. B. Conceito de Terras Tradicionalmente Ocupadas. **Revista da AGU**, v. 4, n. 8, dez. 2005, p. 127-138. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/14/o/TERRAS_TRADICIONALMENTE_OCUPADAS_ALFREDO_WAGNER_BERNO_DE_ALMEIDA.pdf?1497272497#:~:text=O%20conceito%20de%20E2%80%9Cterras%20tradicionalmente.%C3%A9%20uma%20categoria%20acionada%20censitariamente.&text=Uma%20categoria%20%C3%A9%20a%20categoria%20im%C3%B3vel%20rural.

BARBOSA, C. MP da regularização fundiária estimula devastação da Amazônia, alertam especialistas. **Brasil de Fato**, 12 dez. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/12/12/mp-da-regularizacao-fundiaria-estimula-devastacao-da-amazonia-alertam-especialistas>. Acesso em: 6 mai. 2020.

BASSI, B. S. Empresa do grupo Brookfield coloca geraizeiros em risco de contágio por Covid-19. **De Olho nos Ruralistas**, 9 jun. 2020. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/06/09/empresa-do-grupo-brookfield-coloca-geraizeiros-em-risco-de-contagio-por-covid-19/>. Acesso em 22 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1890**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm.

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm.

BRASIL. **Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992**. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm.

BRASIL. **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004**. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm.

BRASIL. **Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 20 jul. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019**. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5.

BRITO, B. **Nota técnica sobre o Projeto de Lei n.º 2.633/2020**. Belém: Imazon, 2020. Disponível em: <https://imazon.org.br/publicacoes/nota-tecnica-pl-2633-2020/>. Acesso em: 1º jan. 2020.

CAA. **Território tradicional geraizeiro de Vale das Cancelas**: relatório das oficinas de auto-demarcação. Montes Claros: Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas/CAA, outubro de 2015.

CDESC. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Adotada pela Resolução n.2.200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966 e ratificada pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1966%20Pacto%20Internacional%20sobre%20os%20Direitos%20Econ%C3%B3micos.%20Sociais%20e%20Culturais.pdf>.

CDESC. **Comentário Geral número 12**: o direito humano à alimentação (art. 11). Genebra: 1999. Disponível em: <http://fianbrasil.org.br/novo/wp-content/uploads/2016/09/Comentário-Geral-12.pdf>.

CERRATINGA. Geraizeiros: homens e mulheres do cerrado. **Página web da Cerratinga**. Disponível em: <http://www.cerratinga.org.br/populacoes/geraizeiros/>. Acesso em: 12 jun. 2017.

COMUNIDADE GERAIZEIRA. **Ofício nº 001/2019 ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) – Núcleo de Licenciamento Ambiental**. Assunto: Denúncia das violações cometidas contra as comunidades tradicionais geraizeiras do grande território de Vale das Cancelas, Norte de Minas Gerais, pelo empreendimento Linha de Transmissão 230 kV Janaúba 3 – Araçuaí 2 e Subestações Associadas da Mantiqueira Transmissora de Energia S/A – Processo no 02001.001478/2016-48. 18 de outubro de 2019.

CONAMA. Resolução Conama nº 279/2001. **Diário Oficial da União**, 29 jun. 2001, seção I, p. 165-166.

CONSEA. **Exposição de motivos nº 006, de 25 de outubro de 2013**. Brasília, Consea, 2013. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/plenarias/exposicoes-de-motivos/2013/e-m-no-006-2013/view>. Acesso em: 24 out. 2019.

CONSEA. **Exposição de motivos nº 003, de 29 de novembro de 2017**. Brasília: Consea, 2017. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea/eventos/plenarias/exposicoes-de-motivos/2017/e-m-no-003-2017-1>. Acesso em: 22 Out 2019.

COSTA, J. B. A. Cultura, natureza e populações tradicionais: o norte de Minas como síntese da nação brasileira. **Revista Verde Grande**, Montes Claros, v. 1, n. 3, 2006, p. 8-47.

CPT. Alvimar da CPT para sempre presente! **CPT**, 19 ago. 2016. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes/noticias/cpt/3424-alvimar-da-cpt-para-sempre-presente>. Acesso em: 10 jul. 2017.

D'ANGELIS FILHO, J. S.; DAYRELL, C. A. Ataque aos cerrados: a saga dos geraizeiros que insistem em defender o seu lugar. **Cadernos do CEAS**, Salvador, Centro de Estudos e Ação Social, n. 222, abr./jun. 2003, s/p.

DAYRELL, C. A. **Geraizeiros e biodiversidade no norte de Minas**: a contribuição da agroecologia e da etnoecologia nos estudos dos agroecossistemas tradicionais. Dissertação (Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável), Universidade Internacional de Andaluzia, Sede Ibero Americana – La Rábida, 1998.

DAYRELL, C. A. **Contexto atual do Território Geraizeiro de Vale das Cancelas**. Montes Claros: mimeo, 2015.

DE SCHUTTER, O. **The transformative potential of the right to food** (Report of the Special Rapporteur on the Right to Food, Olivier De Schutter). A/HRC/25/57. Genebra: Conselho de Direitos Humanos, 2014.

DIAS, L. A. R. **“Recantilados” do Território Tradicional Geraizeiro do Vale das Cancelas**. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2019.

FAO; IFAD; UNICEF; WFP; WHO. **The state of food security and nutrition in the world 2019**. Safeguarding against economic slowdowns and downturns. Rome: FAO, 2019. Disponível em: <http://www.fao.org/3/ca5162en/ca5162en.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2019.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da USP, 2015.

FIAN INTERNACIONAL. **Identificación, investigación, documentación, intervención y monitoreo de los casos de violaciones del Derecho Humano a la Alimentación Adecuada y derechos relacionados**: propuesta metodológica. Unidad de casos, 6 mai. 2010.

FONSECA, G. L. **Mineração no norte de Minas: gerais e geraizeiros ameaçados em função do Projeto Vale do Rio Pardo na microrregião de Grão Mogol, MG.** Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Social), Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social, Universidade Estadual de Montes Claros – Montes Claros, 2014.

FÓRUM MUNDIAL PELA SOBERANIA ALIMENTAR. **Declaration of Nyéléni** – Declaration of the Forum for Food Sovereignty. Sélingué: 2007. Disponível em: <http://nyeleni.org/spip.php?article290>. Acesso em: 11 set. 2020.

FRANCESCHINI, T. **O Direito humano à alimentação adequada e à nutrição do povo Guarani e Kaiowá: um enfoque holístico.** Brasília: FIAN Brasil, 2016. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Fian-Portugues-WEB-Single-Pages-Small.pdf>.

GARZÓN, B. R.; YAMADA, E. M.; OLIVEIRA, R. **Direito à consulta e consentimento de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.** São Paulo: Rede de Cooperação Amazônica (RCA); Washington, DC: Due Process of Law Foundation, 2016.

GIFFONI, R. *et al.* **A mineração vem aí... E agora?** Um guia prático em defesa dos territórios. Rio de Janeiro: Fase; Poemas, 2019. Disponível em: https://fase.org.br/wp-content/uploads/2019/08/A-mineracao-vem-a%C3%AD.-E-agora_Web.pdf.

GONÇALVES, M. F. **Ação civil pública cível, Processo nº 1021742-81.2019.4.01.3800.** Montes Claros: MPF e Outros, 14 jan. 2020. Disponível em: http://coletivomargaridaalves.org/wp-content/uploads/2020/01/1021742-81.2019.4.01.3800_149691363.pdf.

HENRIQUES, T.; GRUBER, C. R. T.; ARDISSON, D. P. **Ação civil pública cível, Processo nº 1021742-81.2019.4.01.3800.** Belo Horizonte: MPF e MPMG, 14 de novembro de 2020.

HERCULANO, S. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. **Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente**, 2006.

IBAMA. Ibama rejeita projeto de mineração em MG que teria maior barragem do país. **Página web do Ibama.** Brasília, 1º abr. 2016. Disponível em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/copy_of_noticias/noticias-2016/ibama-rejeita-projeto-de-mineracao-em-mg-que-teria-maior-barragem-do-pais. Acesso em: 24 set. 2020.

IEF. Instrução Normativa Conjunta IEF/SEDA/CEPCT nº 001/2018, de 1º de agosto de 2018. **Diário do Executivo**, Belo Horizonte, 29 ago. 2018, p. 15.

LITTLE, P. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Série Antropologia**, n. 322. Brasília: Departamento de Antropologia – UnB, 2002.

LOTUS BRASIL COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA. **Projeto Lotus 1.** Processo nº 02001.036608/2018-25. Brasília: Ibama, 2019. Disponível em: <https://bhaz.com.br/wp-content/uploads/2019/12/tmp1ndhit.pdf>.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A. **Ofício de 24 de maio de 2019 ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.** Ref. Ofício/Cimos – Norte nº 06/2019 – Paaf nº Mpmg-0351-17.000160-3 – Resposta a solicitação de providências de 07/02/19 – Gerazeiros.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A; DOSSEL. **Relatório Ambiental Simplificado LT Janaúba-Araçuaí.** Rio de Janeiro/Brasília, fev. 2017, 753 p.

MINAS GERAIS. **Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014.** Institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais. Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-21147-2014-minas-gerais-institui-a-politica-estadual-para-o-desenvolvimento-sustentavel-dos-povos-e-comunidades-tradicionais-de-minas-gerais>. Acesso em: 20 jul. 2017.

MINAS GERAIS. Decreto nº 39.906, de 22 de setembro de 1998. Cria o Parque Estadual de Grão Mogol e dá outras providências. **Diário do Executivo**, Belo Horizonte, 23 set. 1998, p. 1 col. 1, microfilme 568.

MINAS GERAIS. Decreto nº 45.243, de 14 de setembro de 2009. Altera dispositivo do decreto nº 39.906, de 22 de setembro de 1998, define o novo perímetro do Parque Estadual de Grão Mogol e dá outras providências. **Diário do Executivo**, Belo Horizonte, 15 dez. 2009, p. 2, col. 2.

MINAS GERAIS. Decreto nº 47.289, de 20 de novembro de 2017. Regulamenta a Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais. **Diário do Executivo**, Belo Horizonte, 21 nov. 2017, p. 1, col. 2.

MINAS GERAIS. Decreto NE nº 679, de 16 de dezembro de 2018. Declara de interesse social e reconhece o limite parcial do território da Comunidade Tradicional Geraizeira. **Diário do Executivo**, Belo Horizonte, 20 dez. 2018. Disponível em: http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/211558/caderno1_2018-12-20%208.pdf?sequence=1.

MINAS GERAIS. **Despacho nº 18/2018/SEDA/DRTT**. Recomendações: Decreto e titulação. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018. Disponível em: https://www.sei.mg.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5TGU-BE1_DSE1Nzzdukj0o2sLOPeSaQ2R9Oo_yH-F1kvOpQfMv3oJB5qZZRPaPpsKYwoyBq4oyUxL1bK_rXM7y7Y.

MINAS GERAIS. **Memorando.SEDA/SAGF.nº 129/2019**. Povos e comunidades tradicionais. Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019. Disponível em: https://www.sei.mg.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-UrE5Qm1x-GEav-aWVLD-PcPH3sMok8X77zi6CqxFAw4tp9u1BAz-YfUhasJ2nwKy5UQEPs71Ca-gzTS7XCUknmkvTru.

MINAS GERAIS. **Resolução nº 29, de 4 de setembro de 2019**. Instituiu a Comissão Especial Permanente com a atribuição de executar os procedimentos necessários para a regularização fundiária e titulação de povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/262743037/doemg-executivo-20-09-2019-pg-5>.

Moreira, G. Trabalhador caiu de torre de 45 metros em trabalho da CYMI no território geraizeiro, Grão Mogol, no norte de MG. **Cedefes**, 4 jun. 2020. Disponível em: <https://www.cedefes.org.br/trabalhador-caiu-de-torre-de-45-metros-em-trabalho-da-cymi-no-territorio-geraizeiro-grao-mogol-no-norte-de-mg/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

MOTTA, M. M. T. Nação e tradições inventadas: uma outra abordagem sobre a Lei de Terras de 1850. In: Motta, M.; Mendonça, S. (orgs.). **Nação e poder**: as dimensões da história. Rio de Janeiro: Editora da UFF, 1998.

NOGUEIRA, M. C. R. **Gerais a dentro e a fora**: identidade e territorialidade entre geraizeiros do norte de Minas Gerais. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília –Brasília, 2009.

OIT. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais**. Brasília: 2011.

PRONUNCIAMIENTO de los pueblos indígenas hacia la Tercera Consulta Regional. In: **3ª Consulta Regional para América Latina y el Caribe de Organizaciones No Gubernamentales y de la Sociedad Civil**. Guatemala, Cidade da Guatemala: 25 abr. 2004. Disponível em: http://www.fao.org/tempref/GI/Reserved/FTP_FaoRlc/old/ong/guate01.htm.

SAM. O Projeto Bloco 8. **Página web da SAM**. Disponível em: <https://www.sammetais.com.br/o-projeto-bloco-8/>. Acesso em: 25 out. 2019.

SAM; BRANT MEIO AMBIENTE. **Projeto Bloco 8**: Relatório de Impacto Ambiental (Rima). Belo Horizonte, dez. 2019. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/siam/lc/2019/3412920170012019/7838422019.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

SANTA ROSA, H. D. R. Movimento Geraizeiro paralisa BR 251 reivindicando proteção ao cerrado e seus povos. **CAA**, Montes Claros, 12 set. 2013. Disponível em: <https://www.caa.org.br/biblioteca/noticia/movimento-geraizeiro-paralisa-br-251-reivindicando-protecao-ao-cerrado-e-seus-povos>. Acesso em: 8 jul. de 2017.

SANTARELLI, M.; BURITY, V.; DAVID, G.; ROCHA, N. C. **Informe Dhana 2019**: autoritarismo, negação de direitos e fome. Brasília: FIAN Brasil, 2019. Disponível em: https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Informe-Dhana-2019_v-final.pdf.

SANTILLI, J. **Socioambientalismo e novos direitos**: proteção jurídica à diversidade biológica cultural. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SCHETTINO, M. P. F. Parecer de caracterização sociocultural, conflitos socioambientais e territorialidade da população tradicional geraizeira nos municípios de Grão Mogol, Padre Carvalho e Josenópolis, no Norte de Minas Gerais. Parecer nº. 90/2014/6ª CCR/Asper. In: **IC nº 1.22.005.000357/2013-58**. Brasília: MPF/6ª CCR, 2014.

SEAPA; VALENTINI, A. M. S. Resolução SEAPA nº 29, de 4 de setembro de 2019. Institui Comissão Especial Permanente com a atribuição de executar os procedimentos necessários para a regularização fundiária e titulação de povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais. **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 20 set. 2019, p. 5.

SEMAD. **Processo técnico 34129/2017**. Empreendimento 08289492000431 – Projeto Bloco 8. Disponível em: http://www.siam.mg.gov.br/siam/processo/processo_emprto_emprdor.jsp?pageheader=null&num_pt=34129&ano_pt=2017&nome_empendedor=&cpf_cnpj_emprdor=&num_fob=&ano_fob=&cod_atividades=&cod_outros_municipios=&nome_empendimento=&cpf_cnpj_emp=&tipoProcesso=&num_apefoutorga=&cod_empendimento=&ano_apefoutorga=.

SOUZA, M. A.; SOUZA, A. A. **Representação criminal apresentada às promotorias de Justiça, de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Econômica e Tributária do norte de Minas, Ministério Público Estadual de Minas Gerais**. Montes Claros: Alves, Mota e Souza Advogados Associados, 7 jul. 2017.

TRINDADE, L. M. **Ofício nº 279/2018**. Montes Claros: MP-MG; Coordenadoria Regional das Procuradorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos rios Verde Grande e Pardo, 6 jul. 2018. Disponível em: <http://www.siam.mg.gov.br/siam/lc/2019/3412920170012019/5212032018.pdf>. Acesso em: 25 de out. 2019.

VALENTE, F. L. S. **Rumo à realização plena do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas**. Brasília: FIAN Brasil, 2016. Disponível em: https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Rumo-%C3%A0-realiza%C3%A7%C3%A3o-plena-do-DHANA_Flavio-Valente.pdf. Acesso em: 25 de out. 2019.

VALOR ONLINE. Chineses compram projeto de minério de ferro em Minas Gerais. **O Globo**, 21 jan. 2010. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/chineses-compram-projeto-de-minerio-de-ferro-em-minas-gerais-3065595#ixzz4ly0MZrim>. Acesso em: 10 jul. 2017.

DUAS DÉCADAS LUTANDO PARA GARANTIR DIREITOS E ALIMENTAR A VIDA

Fundada em Cuiabá no ano 2000, a FIAN Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas completou 20 anos de existência em 26 de agosto. Depois da capital mato-grossense, mudou-se para Goiânia e atualmente se situa em Brasília.

A entidade é uma seção da FIAN Internacional, criada em 1986 e hoje atuante em mais de 50 países, com representações em 20 deles, de quatro continentes.

Estas duas décadas de FIAN Brasil foram de articulação, parceria, diálogo, debate e incidência política. De luta e de conquistas com foco no direito humano à alimentação e à nutrição adequadas (Dhana). Na autonomia dos povos, na soberania alimentar, na defesa do território das comunidades, na comida de verdade, na agroecologia, na saúde, na sustentabilidade, na justiça social e na democracia substantiva. De combate ao machismo, ao racismo e à desigualdade em geral.

Duas décadas com a vida e a dignidade humana como norte.

QUER CONHECER ESTA HISTÓRIA E SEGUIR COM A GENTE NESTA CAMINHADA?

fianbrasil.org.br

Produzimos uma aula em vídeo e um episódio de podcast para cada módulo do nosso curso básico sobre o Dhana. Você encontra esses e outros conteúdos – como debates, documentários e reportagens – no nosso YouTube.

INSCREVA-SE NO NOSSO CANAL!

youtube.com/FIANBrasil

As publicações são um dos principais instrumentos da FIAN Brasil para divulgar direitos – em especial o Dhana – e contribuir para que sejam cumpridos. Produzimos informes (relatórios de documentação e denúncia) e materiais explicativos e formativos.

BAIXE E LEIA DE GRAÇA!

fianbrasil.org.br/biblioteca

Compartilhamos atualizações constantes sobre atividades nossas e de entidades e movimentos parceiros, além de notícias ligadas aos temas que a FIAN Brasil e a FIAN Internacional acompanham.

SIGA A GENTE!

facebook.com/FIANnoBrasil

ARTICULAÇÃO NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE

Outras cinco seções da FIAN* situam-se na nossa região e, como a gente, participam de projetos conjuntos de defesa do Dhana. Saiba mais sobre elas:

FIAN Colômbia - <http://www.fiancolombia.org/>

FIAN Equador - <http://www.fianecuador.org.ec/>

FIAN Honduras - <https://www.facebook.com/fianhonduras>

FIAN México - fian_mex@yahoo.com.mx

FIAN Paraguai - fianparaguay@gmail.com

* Além dos grupos-semente da FIAN na Guatemala e no Haiti

Essa publicação aborda o modo de vida do povo tradicional geraizeiro que vive no norte de Minas Gerais, no Território de Vale das Cancelas. As comunidades geraizeiras ocupam esse território há pelo menos 150 anos, porém nas últimas décadas seu espaço tem sido ocupado por grandes empreendimentos, como monoculturas, hidrelétricas, rede de transmissão e projeto de mineração. As comunidades têm sofrido a perda de suas terras sem terem sido devidamente consultadas sobre os projetos e sem receberem a devida compensação pelos danos causados.

Buscamos então compreender como os empreendimentos privados ou públicos no território geraizeiro têm afetado os direitos dessa população, principalmente no que diz respeito ao direito humano à alimentação e nutrição adequadas (Dhana). Para tanto, iniciamos a publicação com o histórico e descrição sobre a vida no Vale das Cancelas, em seguida apresentamos os principais projetos em curso no território e seus impactos, trazendo os relatos dos geraizeiros e geraizeiras, e, por fim, apontamos os conceitos e dimensões relacionados ao Dhana e de que forma o Estado tem falhado com suas obrigações de respeitar, proteger, promover e prover esse direito.

As ações de formação representam um dos eixos de atuação da FIAN Brasil, que acaba de completar 20 anos. A frase escolhida para celebrar estas duas décadas de atividade sintetiza duas ideias centrais para nós. A primeira é que direito não se pede, exige-se, e a informação tem um papel central nisso. A outra é que nos alimentar e às pessoas à nossa volta vai muito além da necessidade imediata de saciar a fome: representa, dos pontos de vista orgânico e social, o ato de constituir pessoas. Gera saúde, identidade, acolhimento, sentimentos de comunhão e de pertencimento a um grupo.

CONFIRA MAIS PUBLICAÇÕES E CONHEÇA NOSSA TRAJETÓRIA E NOSSA ATUAÇÃO!

FIANBRASIL.ORG.BR

PARCERIAS



APOIO

